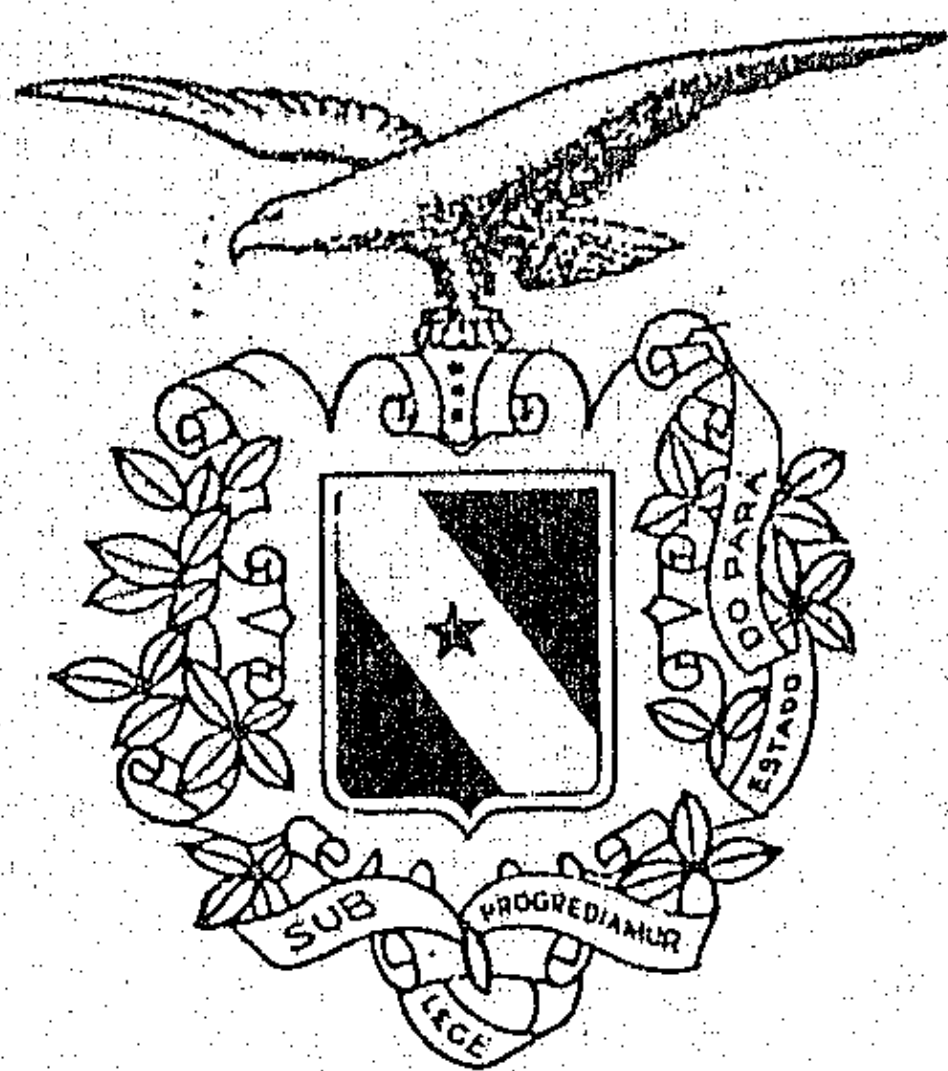




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.095 Belém - Terça-feira, 11 de setembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil:.....

*Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar:.....

*Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração:.....

*Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça:.....

*Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda:.....

*Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas:.....

*Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública:.....

*Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação:.....

*Dionísio João Hage*

Agricultura:.....

*Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública:.....

*Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral:.....

*Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo:.....

*Olavo de Lyra Maia*

....O....

Consultor Geral do Estado:.....

*Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado:.....

*Arthur Cláudio Mello*

### DECRETOS Nºs.

265 e 266

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### TOMADA DE

PREÇOS Nº 05/79

Da Secretaria de Estado  
de Cultura, Desportos e  
Turismo

### CONTRATO

Da Base Aérea de Be-  
lém

### CONCORRÊN-

CIA PÚBLICA

Nº 02/79 - AVISO

Da Companhia de Sa-  
neamento do Pará - CO-  
SANPA

### CONCORRÊN-

CIAS Nºs. 09, 010 e

011/79 - AVISOS

Da Centrais Elétricas  
do Pará S.A. - CELPA

### 2 - Cadernos

52 Páginas

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 265 DE 06 DE SETEMBRO DE 1979**

Homologa a Resolução nº 1507, de 21 de agosto de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual,

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1.507, de 21 de agosto de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Convênio Especial de Cooperação e Compromisso na Execução e Fiscalização de Projetos Rodoviários do Programa Infra-Estrutura de Complexo Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE, no Estado do Pará, celebrado entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Pará, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1507, DE 21 DE AGOSTO DE 1979**

Aprova o Convênio Especial de Cooperação e Compromisso na Execução e Fiscalização de Projetos Rodoviários do Programa Infra-Estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE, no Estado do Pará, celebrado entre o Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e o Governo do Estado do Pará, representado pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DERPA — 01412, de 06.08.79, da Diretoria Geral do DER—PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, emitido no processo CRE/84/79, de 07.08.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio Especial de Cooperação e Compromisso na Execução e Fiscalização de Projetos Rodoviários do Programa Infra-Estrutura do Complexo

Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE, no Estado do Pará, celebrado entre o Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e o Governo do Estado do Pará, representado pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 21 de agosto de 1979.

AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 2583)

**DECRETO Nº 266 DE 06 DE SETEMBRO DE 1979**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso IV da Constituição Política do Estado, e, de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando que as dependências atuais da Assembléia Legislativa do Estado, não mais comportam nem atendem as suas reais necessidades;

Considerando que para o bom desempenho dos trabalhos legislativos, mister se faz, criar e oferecer condições dignas para o tão honroso e elevado exercício do mandato parlamentar;

Considerando pois, a necessidade de se ampliar as instalações físicas da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel situado na Rua D'Aveiro, nº 94, no Bairro da Cidade Velha, Belém-Pará, de propriedade do Sr. JOSÉ DAMASO DE CARVALHO, confinando pelo lado direito com o prédio da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e pelo lado esquerdo e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21.06.41, e da legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto da desapropriação, para ali ser edificado o anexo da sede do Legislativo Estadual.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo primeiro promovendo:

a) a identificação completa do proprietário e o entendimento com o mesmo, visando a indenização amigável;



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital  
Anual: Cr\$ 1.800,00  
Semestral: Cr\$ 900,00  
Outros Estados e Municípios  
Anual: 3.500,00  
Semestral: Cr\$ 1.800,00  
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros  
PUBLICAÇÕES  
Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

b) o encaminhamento à Procuradoria  
Geral do Estado, caso não seja possível a desa-  
propriação amigável, de todos os elementos  
necessários à propositura da ação Judicial,  
inclusive quanto à imissão provisória da posse  
do imóvel.

Art. 4º - As despesas resultantes da inde-  
nização decorrente da desapropriação correrão  
à conta dos recursos orçamentários consignados  
à Assembléia Legislativa do Estado, para  
construção do anexo da sede do Legislativo  
Estadual.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06  
de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras  
Públicas

(G. Reg. nº 2583)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da  
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,  
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,  
FRANCISCO DE CASTRO BEZERRA para  
exercer, em virtude de aprovação em concurso  
público, o cargo de Vigia, nível 1, com lotação  
no Fórum da sede da Comarca de Monte Alegre,  
criado pela Lei nº 4793 de 19.09.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06  
de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 2583)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da  
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,  
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,  
MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA DOS  
SANTOS, para exercer, em virtude de  
aprovação em concurso público, o cargo de  
Guarda Judiciário, nível 3, com lotação no  
Fórum da sede da Comarca de Monte Alegre,  
criado pela Lei nº 4793, de 19.09.78.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06  
de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 2583)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CLAUDIONOR DA ROCHA SANTOS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 4, com lotação no Fórum da sede da Comarca de Monte Alegre, criado pela Lei nº 4793, de 19.09.78.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 2583)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Reconduzir, por quatro (04) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, IDAMOR DA MOTA no cargo de Pretor do Interior, lotado em Juruti, Termo da Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 2583)

## Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Demitir, a bem do serviço público, de acordo com o art. 186, itens I e VIII, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MANOEL GARCIA RODRIGUES do cargo de Guarda Fiscal do Interior - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito adminis-

trativo, instaurado pela Portaria nº 372, de 16.11.1978, da Secretaria de Estado da Fazenda.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 2583)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Demitir, a bem do serviço público, de acordo com o art. 186, itens I e VIII, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MANOEL CARLOS PINHEIRO DE MELO do cargo de Guarda Fiscal do Interior - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 372, de 16.11.1978 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 2583)

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Demitir, de acordo com o art. 186, itens I e VIII, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CONSTANTINO DOS SANTOS NOGUEIRA do cargo de Escrivão de Coletoria - nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 372, de 16.11.1978, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 2583)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 05 de abril de 1979, que nomeou, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual,

combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA HOSANA LOUREIRO RODRIGUES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo - GEP — ANSO — 614.1 - Classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 2583)

#### DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a WILDÉA DAS GRAÇAS LIRA CÉZAR DE CARVALHO, ocupante do cargo de Médico, GEP — ANSM — 612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (02) anos de licença sem vencimentos para acompanhar o esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 2583)

#### DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

### Gabinete Civil do Governador

#### PORTARIA Nº 013 DE 06 DE SETEMBRO DE 1979

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 90 Parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de setembro de 1979, correspondente ao exercício de 1978, ao servidor ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELO, Assessor DAS 012.2 do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 10 de outubro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 06 de setembro de 1979.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, TÚLIO RONALDO AZEVEDO do cargo de Datilógrafo GEP—SA—902.3 - Classe C, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de maio de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 2583)

### Secretaria de Estado de Educação

#### DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Permanente do Magistério, lotada na Secretaria de Estado de Educação dois (02) anos de licença sem vencimentos para acompanhar o esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2583)

SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA  
FRANCO  
Chefe do Gabinete Civil  
(G. Reg. nº 2570)

### Gabinete Militar do Governador

#### PORTARIA Nº 106/79-GM DE 30 DE AGOSTO DE 1979.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o Art. 90 Parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 03 de setembro de 1979, correspondente ao exercício de 1978, ao servidor

JOÃO DE SOUZA SOARES, Ajudante III do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 02 de outubro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 30 de agosto de 1979.

Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2.533)

PORTARIA Nº 107/79 - GM DE 04 DE SETEMBRO DE 1979

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 90 Parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 06 de setembro de 1978, correspondente ao exercício de 1978, a servidora LUCIDÉA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Telefonista do Gabinete Militar do Governador, a qual deverá apresentar-se pronta para o serviço no dia 08 de outubro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 04 de setembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2570)

## SECRETARIA

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0600/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 272/79 - CODEC;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, à servidora NILMA LIMEIRA DE ARAÚJO, Técnica do CETREMIS/TUCURUI, no valor de Cr\$-19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03070202.057, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 21 dias do mês de agosto de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5640 - Dia 11.09.79)

PORTARIA Nº 0605/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 278/79 - CODEC;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42, do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor LUIZ CARLOS FAVARON, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), para Remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03090402.064, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 27 dias do mês de agosto de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5640 - Dia 11.09.79)

## ANÚNCIOS

### Salviano Pinheiro & Irmãos

#### CHAMADA DE EMPREGADOS

Chamamos o operário OLARIO DA COSTA MAGNO, portador da CP. 01.820, série 423, para voltar ao trabalho, na Serraria São João de onde sem permissão, se afastou há mais de trinta dias, deve comparecer dentro de três dias

sob pena de abandono de emprego.

SALVIANO PINHEIRO & IRMÃOS

Serraria São João

Rio Jacaré Grande

ELIAZAR S. D. PINHEIRO

C.P.F. 070.153.482-63

(T. nº 5456 Reg. nº 5603 - Dias: 07, 11 e 12.09.79)

## Companhia de Mecanização da Amazônia — C. M. A.

CGC MF Nº 05.635.644/0001-70  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 10:00 h (dez horas) no dia 13 de setembro de 1979, em sua sede social situada na Avenida Almirante Barroso, nº 2.888, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Reforma do Artigo 3º (terceiro) dos seus Estatutos Sociais.

b) Outros assuntos conexos e correlatos.  
Belém, 03 de setembro de 1979.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor

(Ext. Reg. nº 5588 - Dias 05, 07 e 11.09.79)

## São Bernardo Industrial S/A.

CGC(MF)-04918447/0001-03  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### "CONVOCAÇÃO"

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 13 de setembro de 1979, às 10:00 horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social;  
b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 04 de setembro de 1979

a) DIRETORIA

(T. nº 5451 - Reg. nº 5580 - Dias: 05, 07 e 11.09.79)

## Hotéis do Norte S.A.

CGC 04.924.478/0001-59

Assembléia Geral Extraordinária

### Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de Hotéis do Norte S.A. - HONORSA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 15 do corrente, em sua sede social, nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, nº 1164, às 10 horas, com a seguinte finalidade:

a) alteração dos estatutos sociais; e  
b) o que ocorrer.

Belém, 03 de setembro de 1979

AFFONSO LOPES FREIRE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 5582 - Dias: 05, 07 e 11.09.79)

### DOCUMENTOS PERDIDOS

— Maryalba de Nazaré Gomes Monteiro, comunica que perdeu todos seus documentos, inclusive Diploma de Bacharel em Administração, expedido pela Universidade Federal do Pará, em 30.01.78.

(T. nº 5449 Reg. nº 5572 - Dias: 05, 07 e 11.09.79)

## Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB.

### EM LIQUIDAÇÃO

C.G.C. 04918033/0001-76

### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de setembro de 1979, às dezesseis (16) horas, na sede da Cia., à praça Felipe Patroni s/nº nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LIQUIDANTE, relativa a Etapa de Liquidação, encerrada em 30 de junho de 1979, compreendendo: Relatório, Balanço do ATIVO e PASSIVO, Demonstração de Resultado e Demonstração dos Prejuízos Acumulados;

2 - PROPOSTA DA "CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA", para compra dos imóveis de propriedade da CIPAB, localizados na cidade de Capanema neste Estado;

3 - O QUE OCORRER.

Belém-Pá, 06 de setembro de 1979.

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

CIC: 000545502-20 - Liquidante

(Ext. Reg. nº 5628 - Dias: 07, 11 e 12/09/79)

## Cia. Agro-Pastoril Água Azul - CAPAZ

C.G.C. - 044932448/0001-02

### CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 08:00 horas do dia 17 de setembro do corrente ano, na sede da Empresa, sito à Rodovia Pará-Marabá (PA-70), Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aprovação das demonstrações financeiras do ano de 1977,

b) - Aumento dos honorários da Diretoria,

c) - O que houver.

Belém, 04 de setembro de 1979

JOHN WEAVER DAVIS

Diretor

(T. nº 5457 - Reg. nº 5617 - Dias: 07, 11 e 12.09.79)

**Joaquim Fonseca,  
Navegação, Indústria e  
Comércio S/A.  
JONASA**

C.G.C. - 04.896.817/0001-40  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia vinte (20) de Setembro do corrente ano às 17:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Aumento do Capital Social
- b) O que ocorrer.

Belém, Pa, 30 de agosto de 1979.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor Presidente

(T. nº 5463 Reg. nº 5646 - Dias: 11, 12 e 13.09.79)

**Companhia Agro Pecuária  
do Pará**

CGC - 04941795/0001-93

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Na Assembléia Geral realizada em 30 de abril último, foi autorizado elevar o capital social da empresa Companhia Agropecuária com a respectiva bonificação em ações ordinárias e preferenciais.

Todavia como existem frações de ações abaixo do valor nominal de Cr\$ 1,00, tais frações poderão ser transferidas pelos senhores acionistas que as possuírem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta publicação, na própria empresa, com escritório localizado à Av. Braz de Aguiar, nº 504, nesta Capital de Belém, de acordo com o § 3º do Art. 169, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 06 de setembro de 1979.

A DIRETORIA

(Reg nº 5659 - Dia: 11/09/79)

**Piraguassú Agro-  
Pecuária S/A**

C.G.C. — Nº 05.990.263/0001-46  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores acionistas da Piraguassú Agro-Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15:00 horas do dia 22.09.79, na sede social nesta Capital na Trav. Rui Barbosa, 1.401, a fim de discutirem e deliberarem sobre a

seguinte Ordem do dia: a) Mudança da sede e foro para o local de suas atividades que é na área de sua propriedade. Município de Luciara, Estado de Mato Grosso do Norte, Fazenda: Piraguassú.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 10 de setembro de 1979.

A Diretoria

(T. nº 5464 - Reg. nº 5657 - Dias 11, 12 e 13.09.79)

**Empresas Rurais  
Notrial S. A.**

C.G.C. Nº 04.580.981/0001 - 44

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25.08.79, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE Cr\$-.... 26.853.936,00 PARA Cr\$-30.853.936,00 COM EMISSÃO DE 4.000.000 (QUATRO MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM.

Aos 25 dias do mês de agosto de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), à Travessa Campos Sales nº 63, Salas 204 e 205, nesta Cidade de Belém, Pará, Sede Social de Empresas Rurais Notrial S. A., reuniram-se, em primeira convocação, às 12,00 horas, a totalidade dos acionistas, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas, consoante convocação por carta, nos termos da Portaria nº 18, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio, de 20 de setembro de 1969, datada de 21 de agosto de 1979. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Lairton Zuppo Machado, Diretor Presidente, convidando a mim, Dêlcio Zuppo Machado, para secretariá-lo, declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida foi lida pelo Secretário, por deliberação do Presidente, a Carta-Convocação, que estava assim redigida: "Belém (Pa), 21 de agosto de 1979. Ilmos. Srs. Acionistas de Empresas Rurais Notrial S. A. Prezados Senhores. Pela presente, fica convocada a totalidade dos Senhores Acionistas de Empresas Rurais Notrial S. A., a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 25.08.79, em primeira convocação às 12,00 horas e em segunda e última convocação às 12,30 horas, na Sede Social da Sociedade, à Travessa Campos Sales nº 63, Salas 204 e 205, para deliberarem sobre: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) com emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; c) Assuntos gerais. Saudações. aa) Lairton Zuppo Machado, Diretor Presidente; Daley Horta Machado, Diretor. Cientes: assinada por todos os acionistas". A seguir, de acordo, também, com o solicitado pelo Presidente da Assembléia, foram lidos pelo Secretário a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que estavam sobre a mesa, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Considerando o Ofício GS — 02408, de 17 de agosto de 1979, da Superintendência do

Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, assinado pelo Ilmo. Sr. Superintendente Elias Sefer, o qual autoriza a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinente ao exercício de 1979, representado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, em Ações Preferenciais, no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Sendo esta a terceira parcela do que está aprovado para este exercício que monta a Cr\$-13.123.904,00 (treze milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e quatro cruzeiros), restando o saldo de Cr\$-..... 4.123.904,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e quatro cruzeiros), a ser liberado ainda durante o exercício; parte do total aprovado pela SUDAM de Cr\$-55.325.634,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros) de Incentivos Fiscais, quando o Capital Social da Empresa deverá ser de Cr\$-79.179.570,00 (Setenta e nove milhões cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros); esta Diretoria propõe: Emitir 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974. Merecendo a presente proposta aprovação por parte da Assembléia Geral, o Artigo 5º, após a subscrição pelo FINAM, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - A Sociedade tem o Capital de Cr\$-..... 30.853.936,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros), valor representado por 21.853.936 (vinte e um milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, novecentas e trinta e seis) Ações Ordinárias Nominativas e de 9.000.000 (nove milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada. Belém (Pa), 21 de agosto de 1979. aa) Lairton Zuppo Machado, Diretor - Presidente; Dalcly Horta Machado, Diretor; Dêlcio Zuppo Machado, Diretor. Parecer do Conselho Fiscal: Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Empresas Rurais Notrial S. A., tendo examinado a Proposta da Diretoria de 21 de agosto de 1979, consideramos o aumento de Capital, com recursos do FINAM, fluxo normal da Empresa no Desenvolvimento do Projeto aprovado pela SUDAM. Assim sendo, opinamos favoravelmente à Proposta da Diretoria. Belém (PA), 22 de agosto de 1979. aa) Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt, Francisco Monteiro Melo, Sérgio Costa Leite. Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, o Sr. Presidente, tendo em vista o Parecer favorável do Conselho Fiscal, propôs que fosse a Proposta da Diretoria votada pelos acionistas. Concluída a votação, verificou-se que a proposta da Diretoria foi, "in totum", aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, para efetivar a consumação da subscrição das Ações por parte do Fundo de

Investimentos da Amazônia - FINAM, haveria necessidade de que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S. A. — BASA, nos Boletins de Subscrição, uma vez que, como é do conhecimento geral, o BASA é o administrador do FINAM. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa, permanecendo, entretanto, aberta. As 10 horas do dia 29 de agosto de 1979, a sessão foi reaberta, sendo colocados à disposição de todos para exames os Boletins de Subscrição devidamente assinados pelo Administrador do Fundo. Nesse ponto, o Sr. Presidente esclareceu que uma vez subscritas as Ações Preferenciais pelo FINAM, como foram, havia necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo artigo 5º passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - A Sociedade tem o Capital Social de Cr\$-..... 30.853.936,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros), valor representado por 21.853.936 (vinte e um milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, novecentas e trinta e seis) Ações Ordinárias Nominativas e 9.000.000 (nove milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à redação da Ata, que depois de lida foi aprovada sem restrições, sendo assinada pelo Presidente, por mim Secretário, que a lavrei e pelos demais acionistas presentes. aa) Lairton Zuppo Machado, Presidente; Dêlcio Zuppo Machado, Secretário; Lairton Zuppo Machado; Dalcly Horta Machado; Roberto de Menezes Machado; Dêlcio Zuppo Machado; Walter da Veiga Facchini; e Newton Horta Machado. Belém (Pa), 29 de agosto de 1979.

Esta transcrição é cópia fiel da Ata escriturada em Livro próprio.

Belém (Pa), 29 de agosto de 1979.

**LAIRTON ZUPPO MACHADO**  
Diretor Presidente

**CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W.R., da verdade.

Belém, 30 de agosto de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1111-79, a 1ª via da presente Ata de Emp. Rurais Notrial S/A.

Belém, 30 de agosto de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Pará

## Empresas Rurais Notrial S. A.

C.G.C. Nº 04.580.981/0001-44

CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$-26.853.936,00

Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro cada uma, no valor total de 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral, realizada no dia 25 de agosto de 1979, de acordo com prévio Parecer de Conselho Fiscal.

| Subscritor                                                           | Endereço                        | Exercício | Nº de Ações | Total Subscrito<br>Cr\$- |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|-------------|--------------------------|
| Fundo de Investimentos da<br>Amazônia - FINAM<br>CGC (MF) 04.902.979 | Av. Presidente Vargas<br>nº 800 | 1979      | 4.000.000   | 4.000.000,00             |

Subscritor  
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,  
operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.  
GERALDO MESQUITA  
Diretor Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY  
Coordenador - Intº

EMPRESAS RURAIS NOTRIAL S. A.  
LAIRTON ZUPPO MACHADO  
Diretor Presidente  
CPF Nº 124.369.098-49

DALCY HORTA MACHADO  
Diretor  
CPF Nº 004.273.738-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R. da verdade.  
Belém, 30 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.08.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1111-79; a 1ª via da presente Ata de Emp. Rurais Notrial S/A.  
Belém, 30 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO CATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 5465 - Reg. nº 5658 - Dia 11.09.79)

## Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. Nº 05426978/0001-33

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20  
DE JULHO DE 1.979.

Aos vinte dias do mês de julho de mil, novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 (dez horas), em sua Sede Social situada na Fazenda São José no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A., com a totalidade de seus membros. Verificada a existência de

“quorum”, assumiu a Presidência o Sr. João Alves Veríssimo, que convidou a mim Adelino Alves Veríssimo, para Secretário. Constituída assim a mesa o Sr. Presidente declarou que a Reunião do Conselho de Administração tinha por objetivo a apreciação do pedido de renúncia que o Sr. VIRGILIO LEMOS DA SILVA apresentara ao Cargo de Diretor Presidente da Sociedade, conforme carta datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979); a nomeação de novo Diretor e a mudança de cargo na Diretoria. Debatida a matéria, decidiu o Conselho de Administração, por unanimidade, face aos motivos invocados e do caráter dado ao pedido, aceitar a renúncia manifestada pelo referido Diretor Presidente. Com a vaga surgida de Diretor Presidente, resolveu o Conselho de Administração eleger o Sr. JOÃO

ALVES VERÍSSIMO, português, casado, comerciante, portador da carteira de identidade, nº R. G. 871.847, CIC nº 006500488-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Monte Alegre, nº 1791, para Diretor Presidente, deixando assim de exercer o de Diretor Superintendente, que até então vinha exercendo com o mesmo mandato e honorários dos demais Diretores. Ato contínuo, dada à necessidade da nomeação de um Diretor Superintendente, para a vaga do Sr. João Alves Veríssimo, por unanimidade, foi aclamado o nome do Sr. ADELINO ALVES VERÍSSIMO, português, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade, nº R.G. 9.080.034, CIC nº 873.249.898-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Monte Alegre, nº 1763; com os mesmos honorários dos demais Diretores e o término de seu mandato na mesma época dos demais membros da Diretoria. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 20 de julho de 1.979. aa) João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho e Adelino Alves Veríssimo. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel do Livro de Atas do Conselho de Administração da AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO  
Presidente - CIC - nº 006500488-49  
ADELINO ALVES VERÍSSIMO  
Secretário - CIC - Nº 001813748-20

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho W.R. da verdade.  
Belém, 27 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA  
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1123-79, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

Belém, 04 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES  
Secretária Geral em Exercício - JUCEPA  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do

Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia

photostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 27 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA  
Tab. Substituto

(T. nº 5466 Reg. nº 5661 - Dia: 11.09.79)

## Amazônia Mineração S.A.

"ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 1979.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, nos escritórios da Companhia na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, 150, 7º andar, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. Presidente - ELIEZER BATISTA DA SILVA; Vice - Presidente - JOÃO CARLOS FRAGOSO LINHARES; e os Conselheiros JOSÉ CLÓVIS DITZEL, DEOCLÉCIO RODRIGUES, LUIZ DO AMARAL DE FRANÇA PEREIRA e FRANCISCO JOSÉ SCHETTINO. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente, após congratular-se com os Srs. Membros do Conselho pela sua recente eleição, informou que, tendo em vista a aprovação do novo Estatuto Social da Companhia pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de maio de 1979, era necessário eleger, na forma da lei e do referido Estatuto, os Diretores da Companhia. Em seguida, submeteu à apreciação e deliberação dos Srs. Conselheiros a seguinte proposta para composição da Diretoria, baseada em recomendação do Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce, acionista majoritária da Amazônia Mineração S.A.: 1) Para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, o Dr. ELIEZER BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 7008-D, expedida pelo CREA-5ª Região, e inscrito no CPF-MF sob o nº 607.460.507/63; 2) Para o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE, o Dr. VICENTE CAVALCANTE FIALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 75.732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, e inscrito no CPF-MF sob o nº 000.642.893/20; 3) Para o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o Dr. LUIZ COSTA E SILVA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 4G-157.456, expedida pelo Ministério do Exército, e inscrito no CPF-MF sob o nº 001.582.597/34; 4) Para o cargo de DIRETOR DE PROJETOS, o Dr. PAULO AUGUSTO VIVACQUA, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 193-D, expedida pelo CREA-11ª Região e inscrito no CPF-MF sob o nº 014.731.587/53; 5) Para o cargo de DIRETOR DE OBRAS, o Dr.

**EMMANOEL MENDONÇA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 452.792, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF-MF sob o nº 005.875.327/34. O Sr. Presidente esclareceu que os indicados já vinham exercendo os cargos de direção na Companhia, para os quais haviam sido eleitos na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de abril de 1979. A seguir, o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão, a qual, depois de examinada e debatida pelos Srs. Conselheiros, foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou, então, eleitos, por um prazo de gestão de 3 (três) anos, e automaticamente investidos em seus respectivos cargos os Srs. Diretores acima indicados. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que submeteria à deliberação dos Srs. Conselheiros, na próxima reunião, proposta para fixação das respectivas atribuições dos Senhores Diretores ora eleitos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se às dezessete horas a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos senhores Presidente, Vice-Presidente e demais Membros do Conselho de Administração". Seguem-se as assinaturas de Eliezer

Batista da Silva, João Carlos Fragoso Linhares, José Clóvis Ditzel, Deoclécio Rodrigues, Luiz do Amaral de França Pereira e Francisco José Schettino.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1979.

**ALFREDO RUY BARBOSA**

Secretário "ad-hoc"

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/09/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1116/79, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 03 de setembro de 1979.

**Célia Regina Soares Fernandes**

Secretário Geral em exercício

da JUCEPA

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5656 - Dia: 11/09/79)

## Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A, REALIZADA CONJUNTAMENTE COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, NO DIA 29 DE JUNHO DE 1979.**

No dia 29 do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às nove (9) horas, reuniram-se na sede social da empresa, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da sociedade, para decidirem sobre assunto de interesse da empresa. Abrindo os trabalhos o Sr. Orlando Torres Abelém, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais de classe "C", dentro do limite do Capital Autorizado da sociedade. Informou ainda o Sr. Presidente, que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria havia apresentado exposi-

ção antecipada cuja leitura foi procedida na ocasião, e do seguinte teor: "Exposição da Diretoria aos Conselho de Administração e Conselho Fiscal da sociedade. Senhores Conselheiros: - Tendo a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autorizado nossa empresa a promover a subscrição de dois milhões e noventa mil (2.090.000) de ações preferenciais de classes "C" que deverão ser subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), administrado pelo Banco da Amazônia S/A. (BASA), conforme ofício nº 01700 de 12 de junho de 1979, e em conformidade com o cronograma do projeto industrial desta empresa aprovado por aquele órgão, e, considerando o Artº 19, letra f) dos atuais Estatutos Sociais, vimos com o presente solicitar seja autorizada a emissão e subscrição das mencionadas ações que representarão o volume monetário de dois milhões e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 2.090.000,00). Esclarecemos ainda, que esta emissão deverá ser integralizada com recursos previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12.12.1974. Finalizando, informamos a Vs. Sas., que a posição do capital da empresa, antes desta subscrição e emissão, é a seguinte:

| Ações        | Capital Autorizado | Capital Subscrito | Capital Integralizado | Ações Emitidas    |
|--------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Ordinárias   | 11.525.765         | 9.691.152         | 9.691.152             | 9.691.152         |
| Pref. "A"    | 2.000.000          | 2.000.000         | 2.000.000             | 2.000.000         |
| Pref. "B"    | 2.419.235          | 2.419.235         | 2.419.235             | 2.419.235         |
| Pref. "C"    | 14.055.000         | 11.934.000        | 11.934.000            | 11.934.000        |
| <b>TOTAL</b> | <b>30.000.000</b>  | <b>26.044.387</b> | <b>26.044.387</b>     | <b>26.044.387</b> |

Assim, aguçamos as providências legais afim de ultimarmos a concretização das medidas necessárias. Belém, 29 de junho de 1979. Assinado: - Orlando Torres Abelém, Diretor-Presidente, Raphael Moisés Abensur, Diretor-Administrativo". A seguir o Sr. Presidente solicitou a manifestação dos Srs. Membros do Conselho Fiscal, sobre o assunto exposto, os quais se pronunciaram favoravelmente conforme parecer a seguir: - "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do Sr. Presidente do C.A. e da empresa, no que concerne à emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade de dois milhões e noventa mil (2.090.000) de ações preferenciais de classe "C", do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), administrado pelo Banco da Amazônia S/A. (BASA), nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de dois milhões e noventa mil (2.090.000) de ações preferenciais de classe "C" e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício de número 01700 datado de 12 de junho de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - (SUDAM). Belém, 29 de junho de 1979. Assinados: - ANTONIO LINS PEREIRA, CPF. 001.329.262; ANTONIA ELIANA PINTO, CPF. 038.496.192 e MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN, CPF. 000.646.022-49". Após a leitura da exposição da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou aos demais membros sua manifestação afim de que fosse autorizada a Diretoria a providenciar a confecção do respectivo Boletim de Subscrição e ultimar as medidas necessárias para a emissão de dois milhões e noventa mil (2.090.000) de ações preferenciais de classe "C" conforme ofício nº 01700 de 12 de junho de 1979, da SUDAM. Com a manifestação favorável e unânime dos srs. Conselheiros, o Sr. Presidente informou que esta sessão seria suspensa pelo tempo necessário à confecção e obtenção das assinaturas do Boletim de Subs-

crição, junto ao Banco da Amazônia S/A. (BASA), entidade operadora do fundo, com sede nesta capital. Reaberta a sessão o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. (BASA), na qualidade de operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém (centro), conforme solicitação desta empresa. Cumpridas as providências de subscrição e integralização, o Sr. Presidente solicitou aos presentes a aprovação de todos os atos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à reunião. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas em cinco (5) vias de igual teor e forma, e autenticadas por todos os membros presentes, para efeito de arquivamento. Assinado: Orlando Torres Abelém, CPF. 000.616.202-97; José Santino Clemente, CPF. 003.680.302-30.

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na MM. Junta Comercial do Estado, em 19.09.1977.

ORLANDO TORRES ABELÉM  
Presidente do Conselho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 02 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA  
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 832/79, a 1ª via da presente Ata de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

Belém, 05 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da Jucepa  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

## Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

C.G.C. - 04.898.458/0001-60

BELEM - PARÁ

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO       | Cr\$ 30.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO        | Cr\$ 26.044.387,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO N/DATA | Cr\$ 2.090.000,00  |
| CAPITAL A SUBSCREVER     | Cr\$ 1.865.413,00  |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de dois milhões e noventa mil cruzeiros (Cr\$-2.090.000,00) equivalente a dois milhões e noventa mil (2.090.000) de ações preferenciais de classe "C", do valor

nominal de hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada e a reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de junho de 1979, e de acordo com o parecer prévio do Conselho Fiscal.

| SUBSCRITOR                                                            | ENDEREÇO                                   | EXERCÍCIO | Nº AÇÕES  | TOTAL SUBSCRITO<br>Cr\$ |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia.<br>(FINAM) - C.G.C. - 04.902.979. | Av. Presidente Vargas, 800<br>Belém - Pará | 1979      | 2.090.000 | Cr\$-2.090.000,00       |

Belém, 29 de junho de 1979.

SUBSCRITOR:  
Fundo de Investimentos da Amazônia -  
FINAM. Operado pelo Banco da Amazônia S/A. -  
BASA.

**GERALDO MESQUITA**  
Diretor Financeiro  
**LUÍS E. P. LOBÃO**  
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA:  
**ORLANDO TORRES ABELÉM**  
Diretor-Presidente  
CPF. - 000.616.202-97  
**RAPHAEL MOISÉS ABENSUR**  
Diretor-Administrativo  
CPF. - 004.419.022-00  
**REYNALDO DE SOUZA MELLO**  
Contador CRC-PA 0579  
CPF. - 007.694.952

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas  
Reconheço, por ter conferido com outras

existentes em meu arquivo as 5 (cinco) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal, J.N.C. da verdade.

Belém, 2 de julho de 1979.

**JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS**  
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 832-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

Belém, 05 de julho de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário-Geral da JUCEPA  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado  
do Pará  
(Ext. Reg. nº 5.647. Dia: 11.09.79)

## Joaquim Fonseca, Navegação Indústria e Comércio S/A JONASA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. "JONASA".

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) as 17:00 (dezesete) horas, reuniram-se em primeira convocação na sede social situada nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, acionistas em número bastante, conforme se verifica de suas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Cumpridas as formalidades legais e na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presente Assembléia o Diretor Presidente Sr. Francisco Joaquim Fonseca, tendo convidado para secretariar os trabalhos o Sr. Diretor Everaldo Stélio de Oliveira e Silva. Ficando, desse modo, devidamente constituída a mesa. Declarando aberta a seção o Presidente informou que os Anúncios de Convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária, tal como exigido pela legislação vigente, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 20, 21 e 22 de Junho do corrente ano. Em seguida o Presidente mandou que fosse procedida a leitura do Anúncio de Convocação, o

que foi feito. Após a leitura do Edital o Presidente mandou que fosse lida ao plenário a proposta de compra de bens da Empresa, elaborada pelo Sr. João Mendes da Fonseca, proprietário da firma J. Fonseca & Cia Ltda, devidamente representado neste ato pelo seu procurador Dr. Roberto Seixas Simões, conforme procuração que se encontra apenas ao documento: "Estando interessado na aquisição de algumas Embarcações para a firma J. Fonseca & Cia Ltda; estabelecida em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, achei por bem formular a presente proposta para aquisição de bens da Empresa como segue: I - Aquisição das Balsas "Cidade de Roraima" e Balsa "Cidade de Tabatinga", cujas características e especificações constam em documentação própria das mesmas, propondo o valor de Cr\$ - 1.602.015,80 (um milhão seiscentos e dois mil quinze cruzeiros e oitenta centavos), para cada uma das Balsas acima mencionadas; II - Aquisição da "Lancha Sara Kubstchck" no Estado para a qual proponho o valor de Cr\$ - 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); Aquisição do Posto de vendas combustível e lubrificante existente em Porto Velho - Rondonia pela quantia de Cr\$ - 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Esperando ser atendido nesta minha pretensão subscrevo-me atenciosamente. Manaus 29 de Maio de 1979, pp Dr. Roberto Seixas Simões. Tendo sido posta em discussão a proposta em questão concluiu-se que era de bom alvitre aceita-la nos termos em que estava redi-

gida uma vez que referidas Embarcações estavam a bastante tempo sem operar e quanto ao Posto, apesar de alugado a rentabilidade não correspondia ao valor imobiliário e causando ainda problemas por ocasião dos terminos dos contratos, acarretando despesas com reformas. Posta a Proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Pedindo a palavra o Dr. Roberto Seixas Simões, como representante legal do acionista, João Mendes da Fonseca, passou às mãos do Presidente um envelope e ao fazê-lo comunicou a Assembléia o pedido de renúncia do cargo de Diretor Comercial ocupado pelo acionista João Mendes da Fonseca. O Sr. Presidente passando-o as mãos do Secretário pediu que procedesse a leitura do conteúdo para que todos os presentes tomassem conhecimento. A proposta causou surpresa geral e ante as indagações de que se não haveria possibilidade de ser o pedido reconsiderado, o Dr. Roberto Seixas Simões esclareceu que o fato prendia-se ao desejo que seu representado tinha de assumir a Direção de sua Firma denominada J. Fonseca & Cia Ltda, não podendo assim continuar no Cargo por mais tempo sem ferir a legislação do país. E em meio da grande consternação causada pelo afastamento do Sr. João Mendes da Fonseca, o Sr. Presidente teceu palavras de elogio ao companheiro de tantos anos de luta e desejou-lhe boa sorte nos novos negócios, oferecendo a colaboração caso fosse preciso, e, finalmente, submeteu o pedido à consideração da Assembléia que o aprovou com voto de grande pesar. Como se houvesse esgotado a ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra a quem quisesse usá-la. O Diretor Geraldo Coelho, pediu a palavra para lembrar a necessidade de ser,

de pronto, preenchida a vaga. O Sr. Presidente sugeriu, então que as funções como prevê os Estatutos, ficarão distribuídas entre os Diretores Joaquim Luiz da Fonseca Neto, no que se relacionar com a Filial de Manaus, ao Diretor Kleber Henriques Alvares, nos encargos de Belém, até o término dos mandatos, que ocorrerão em 30 de Abril de 1980, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo espaço de tempo necessário à lavratura da Ata, que depois de lida foi por todos assinadas. Belém, 29 de Junho de 1979. Esta Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio, extraindo-se três (3) vias para os fins de direito. Everaldo Stelio de Oliveira e Silva — Secretário, Francisco Joaquim Fonseca — Presidente, Joaquim Luiz da Fonseca Neto, Geraldo Coelho. p/ João Mendes da Fonseca, Dr. Roberto Seixas Simões, Luiz Frechilla Arias, José Pantoja de Vasconcelos, Kleber Henriques Alvares.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 21/08/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1069.79 a 1ª via da presente Ata de Joaquim Fonseca, Nav Ind. e Com. S/A

Belém, 21 de 08 de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Dr. Afranio Vieira da Costa

Presidente em Exercício

JUCEPA

(T. nº 5463, Reg. nº 5645 - Dia: 11/09/79)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PROCESSO Nº 02495/77

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BRAGANÇA/AJURUTEUA (RODOVIA-PA-458), NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA, CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE - PRONORPAR.**

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. ELIAS SEFER e o Departamento de

Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA, neste ato, representado pelo seu Diretor Geral Dr. PEDRO SMITH DO AMARAL, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 190/78-SUDAM, Convênio este aprovado em 20.12.78, através Resolução nº 3630 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Para fazer face ao prosseguimento das obras de construção da Rodovia Bragança/Ajuruteua (Rodovia PA-458), no Município de Bragança-PA, concorrerá a SUDAM com a importância de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense - PRONORPAR, oriundos do PROTER-RA (E. M. nº 014 de 19.04.79). O DER-PA, por seu turno, concorrerá com a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para continuidade dos correspondentes trabalhos, de conformidade com o que consta do anexo Plano de Aplicação, bem assim da Ficha Técnica que se encontra inclusa ao PROCESSO SUDAM nº 02495/77.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A liberação dos recursos de que trata a cláusula anterior será feita

ao DER-PA de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido na Ficha Técnica respectiva, objeto do Processo SUDAM nº 02495/77, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A aplicação dos recursos previstos neste Termo somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e Ficha Técnica correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA:** - O DER-PA deverá apresentar à SUDAM, dentro de 90 (noventa) dias após a aprovação deste Termo pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, o Projeto Técnico relativo ao prosseguimento dos trabalhos convencionados.

**CLÁUSULA QUINTA:** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário, não contrariadas pelas do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 03 de julho de 1979

**ELIAS SEFER**

Superintendente da SUDAM

**PEDRO SMITH DO AMARAL**

Diretor Geral do DER-PA

Testemunhas:

Ivete Águila da Rocha

Angela da Silva Nazaré

(Ext. Reg. nº 5651 - Dia: 11/09/79)

### PROCESSO Nº 05010/78

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), PARA PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RODOVIA CACOAL DO PERITORÓ/BR-316", CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE - PRONORPAR.**

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. ELIAS SEFER e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. PEDRO SMITH DO AMARAL, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 168/78-SUDAM, Convênio

este aprovado em 28.11.78, através Resolução nº 3591 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A fim de permitir o prosseguimento das obras decorrentes do convênio que tem por objetivo a construção de estradas vicinais ligando a Vila de Cacoal do Peritoró à de Campinho e esta à BR-316, concorrerá a SUDAM com a importância de Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense - PRONORPAR, oriundos do PROTERRA (E. M. nº 014 de 19.04.79).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A liberação dos recursos de que trata a cláusula precedente será feita ao DER-PA, em parcela única, após a aprovação deste Instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A aplicação dos recursos previstos neste Termo somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e Ficha Técnica correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

**Subcláusula Única:** - Excepcionalmente poderão acordar as partes convenientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de Termo Aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

**CLÁUSULA QUARTA:** - O DER-PA obriga-se ainda a apresentar à SUDAM, dentro de 90 (noventa) dias após a aprovação deste Termo pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, o Projeto Técnico relativo ao prosseguimento dos trabalhos convencionados.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário, não contrariadas pelas do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e", da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E por assim, estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 03 de julho de 1979

**ELIAS SEFER**

Superintendente da SUDAM

**PEDRO SMITH DO AMARAL**

Diretor Geral do DER-PA

Testemunhas:

Angela da Silva Nazaré

Ivete Águila da Rocha

(Ext. Reg. nº 5650 - Dia: 11/09/79)

### PROCESSO Nº 05012/78

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 185/78-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

NIA (SUDAM), E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, (DER-PA), PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RODOVIA MONTE ALEGRE DO MAÚ/MARUDAZINHO/SÃO ROBERTO", CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE - PRONORPAR.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. ELIAS SEFER e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Dr. PEDRO SMITH DO AMARAL, resolveram de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 185/78-SUDAM, Convênio este aprovado em 20.12.78, através da Resolução nº 3626 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A fim de permitir o prosseguimento das atividades decorrentes do convênio que tem por objetivo a construção de estradas vicinais ligando a Vila Monte Alegre do Maú a Marudazinho e esta à de São Roberto, concorrerá a SUDAM com a importância de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense - PRONORPAR, oriundos do PROTERRA (E. M. nº 014 de 19.04.79).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A liberação dos recursos de que trata a cláusula anterior será feita ao DER-PA em parcela única, após a aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A aplicação dos recursos previstos neste Termo somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e Ficha Técnica correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

**Subcláusula Única:** - Excepcionalmente poderão acordar as partes convenientes quanto à alteração do anexo Plano de Aplicação, independentemente de Termo Aditivo, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) de cada item do referido Plano e este tenha seu valor total mantido.

**CLÁUSULA QUARTA:** - O DER-PA obriga-se ainda a apresentar à SUDAM dentro de 90 (noventa) dias após a aprovação deste Termo pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, o Projeto Técnico relativo ao prosseguimento dos trabalhos convencionados.

**CLÁUSULA QUINTA:** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário, não contrariadas pelas do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o art. 14, alínea "e" da Lei nº 5173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5374/67.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 04 de julho de 1979

ELIAS SEFER

Superintendente da SUDAM

PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DER-PA

Testemunhas:

Angela da Silva Nazaré

Ivete Aguilã da Rocha

(Ext. Reg. nº 5649 - Dia: 11/09/79)

## Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para a compra de 04 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado marca Admiral de 30.000 B.T.U.S., para uso desta Imprensa Oficial do Estado.

**OBSERVAÇÕES:**

1) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) Os proponentes deverão apresentar o certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, como também da qualidade do material, e prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado em papel timbrado da firma.

5) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 007/79.

6) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00h., do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00h desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 06 de setembro de 1979.

EDMILSON BAPTISTA DE O. DANTAS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2581. Dias: 07, 11 e 22/09/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado da  
 Viação e Obras Públicas  
 SEVOP**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/79**

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 14/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de setembro do ano em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de setembro de 1979.

**CÉLIO CHAVES DE MELO**

Presidente da Comissão de Licitação

**VISTO:**

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
 Secretário de Estado da Viação e Obras  
 Públicas

(Ext. Reg. nº 5574 - Dias: 05, 07 e 11.09.79)

**Companhia de Saneamento  
 do Pará - COSANPA —**

**AVISO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 02/77 - COSANPA**

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede social, às 8:00 horas do dia 12 de outubro de 1979, Concorrência Pública para execução de obras civis, instalação, montagem e assentamento de tubos, peças, aparelhos, conexões e acessórios, referentes à ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de Água da Marambaia, nesta Capital.

O Edital de concorrência, as especificações técnicas e demais informações poderão ser

obtidas na Divisão de Obras da Companhia, sita à Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, no horário normal de expediente.

Belém, 05 de setembro de 1979.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 (Ext. Reg. nº 5644 - Dias: 11, 12, e 13.09.79)

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

**Base Aérea de Belém**

**CONTRATO**

Foi celebrado entre a BASE AÉREA DE BELÉM e a Firma Mudanças Confiança, com sede à Rua Gaspar Viana, 821 Belém-Pará, inscrito no Cadastro de Contribuintes nº 07.223.878/0001-35, o Termo de Contrato nº 004 de 30 de agosto de 1979, para prestação de serviço de transporte de bagagem e automóveis de militares desta Unidade, transferidos por necessidade de serviço, através da homologação da Tomada de Preços nº 004/79 realizada pela 8ª Região Militar (Ministério do Exército).

O presente contrato tem como prazo 01 (um) ano, a contar da data em que for expressamente notificado (ordem de início de serviço) pelo Governo para iniciar a sua execução e, parcialmente obedecer o previsto no Contrato.

Belém-Pa, 30 de agosto de 1979.

**PROSPERO PUNARO BARATTA NETTO**

Cel Av. Cmt da BABE

**JOSÉ ARIMATEA FILHO**

Representante da Firma Mudanças Confiança

**NYLSON DE QUEIROZ GARDEL** Ten Cel Av

Agente Fiscalizador

**VIRGILIO AUGUSTO RESENDE BANDEIRA**

1º Ten I Aer Gestor de Licitações

(T. nº 5462 Reg. nº 5642 - Dia: 11.09.79)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**Instituto Nacional de  
 Colonização e Reforma  
 Agrária - INCRA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE  
 DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS  
 DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ  
 CE/CEAT - 19**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE  
 60 (SESSENTA) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Co-

missão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA/Nº 579 de 26 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 1979, com fundamento nos artigos, 2º, 3º e 4º da Lei Nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947 de 06 de abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Afonso G. Maia, Alexandre C. da Silva, Amadeu F. da Silva, Anorato Paulo dos Santos, Antenor Gonçalves dos Santos, Antônio Lira de Souza, Aroldo Cordeiro, Augusto Martins Campos, Cândido Gonçalves Barbosa, Carlos Shrtz, Celso Tavares de Macedo, Cláudio João Domanski, Dalci Ferreira Barbosa, David Primo Lattes, Dionísio Costa Santos, Divina Dutra A. Amorim, Domingos Joaquim Gomes, Durval Mendes de Assis, Elias Cândido da Silva, Eron Cordeiro, Eurico F. do Nascimento, Evandro Coêlho de Oliveira, Geraldo Belarmino de Queiroz, Gercílio Ferreira Lemos, Hélio Adaury Olsem, Hélio Guimarães Proença, Idemar Perachi, Jaime Luis Boff, João Augusto de Oliveira, João J. Gomes, João Pereira Neto, João Prudêncio de Oliveira, Joatan Mendes Moreira, Jonas Francisco da Silva, José Aparecido Jesuino, José Caetano de Brito, José Gesuino Pereira, José Maria P. Costa, José Neves Mendes, José Saint Clair, José Versolino de Assis, Juarez Versolino de Assis, Luis Carlos Assunção, Luis Gonzaga Barros Mascarenhas, Manoel Bufunfa, Manoel Desidério Souza, Manoel Neres de Oliveira, Manoel Pereira Macedo, Manoel Rodrigues Dodó, Maria Aparecida Perachi, Miguel Garcia Filho, Nicodemos Domanski, Osvaldo Garcia, Otaviano Pereira da Silva, Pedro Sofre, Roberto Figueiredo Melo, Santa Rosa Agropecuária, Sebastião Medes Moreira, Sirio Barbosa Ferreira, Walter Gesuino Pereira, Valdomiro Gesuino Pereira, Vicente Ramos, e seus respectivos cônjuges se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos e ou desconhecidos, que se julgarem com direitos a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Marabá, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo, integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Unidade Fundiária Rio Maria, Projeto Conceição do Araguaia, margem direita da PA-279 - Xinguara - São Félix do Xingú-PA.

Tucuruí (Pa), .... de ..... de 1979

RUY BARBOSA CHAVES

OAB-Nº R-105/A-PA

Presidente da Comissão Especial-CE/CEAT-19

JAYME DE SOUZA ARAÚJO FILHO

CREA 0617/AP/19a. Região

Membro Técnico da Comissão Especial-CE/CEAT-19

## MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 204.000 Ha

DENOMINAÇÃO: GLEBA MARABÁ

MUNICÍPIO: MARABÁ (PA)

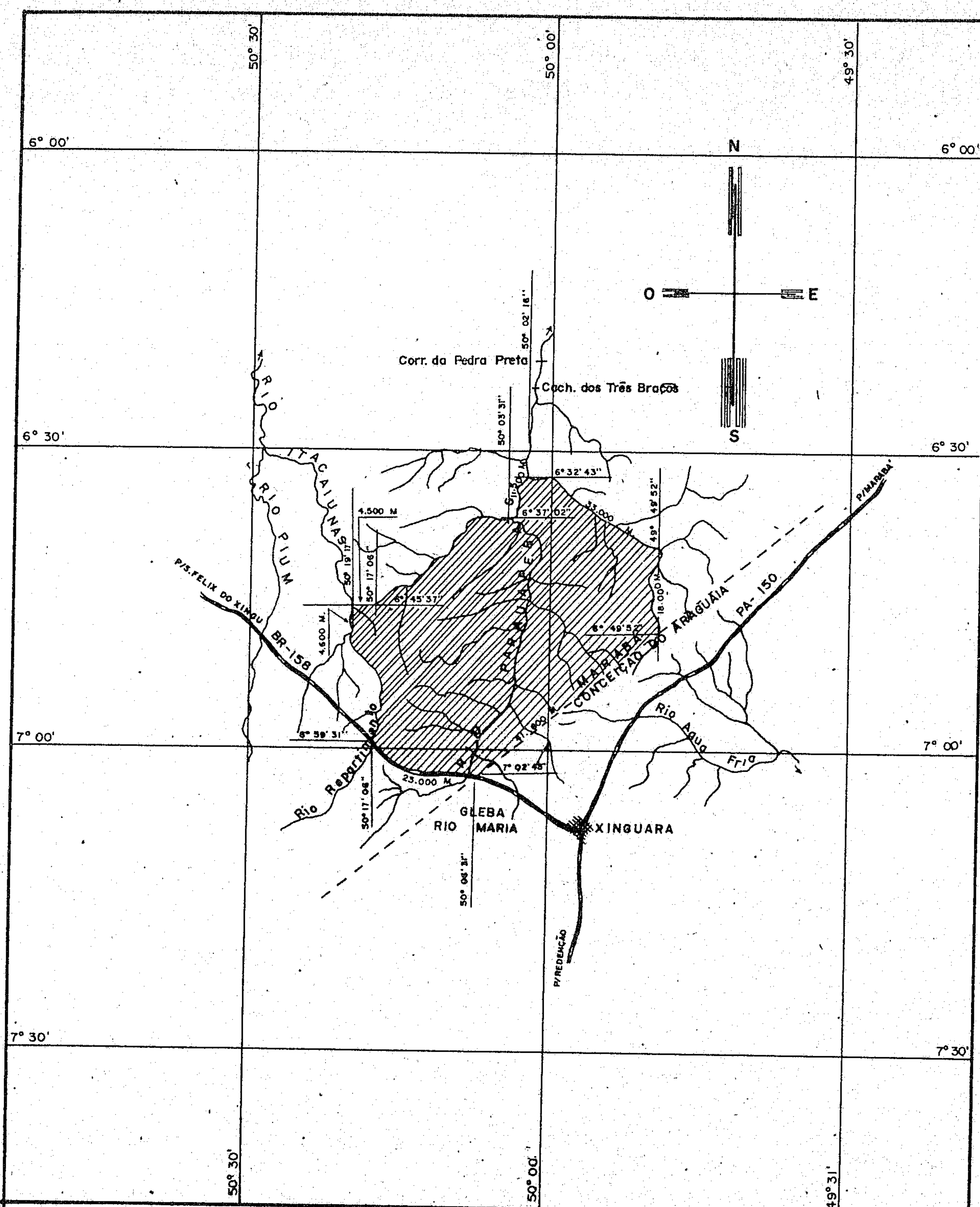
Partindo do ponto de Coordenadas Geográficas 50° 17' 06" W. Gr. e 6° 59' 31" Sul, ponto extremo Sul na Rodovia BR-158 na margem direita do Rio Repartimento, situado aproximadamente 44.000m (quarenta e quatro mil metros) de Xinguara no sentido ~~São Félix do Xingú, daí~~ segue-se o Rio Repartimento pela sua margem direita no sentido geral Norte, até sua foz no Rio Itacaiunas, daí, segue-se por este Rio pela margem direita, no sentido geral Norte, e distância aproximada de 4.600m (quatro mil e seiscentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50° 19' 17" W. Gr. e 6° 45' 37" Sul, daí, segue-se uma linha reta com Azimute de 90° e distância de 4.500m. (quatro mil e quinhentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50° 17' 06" W. Gr. 6° 45' 37" Sul, localizado na cabeceira da vertente central de um afluente, ~~pela margem direita~~ do Rio Parauapebas, daí, segue-se esta vertente, pela margem direita até sua foz no Rio Parauapebas ponto de Coordenadas Geográficas 50° 03' 31" W. Gr. e 6° 37' 02" Sul, daí, segue-se o Rio Parauapebas, pela margem direita no sentido geral Norte e distância aproximada de 11.500m (onze mil e quinhentos metros), até a foz de um afluente pela referida margem, ponto de Coordenadas Geográficas 50° 02' 16" W. Gr. e 6° 32' 43" Sul, daí, segue-se este afluente pela margem esquerda e distância aproximada de 33.000m (trinta e três mil metros), no sentido geral Sudeste e depois no sentido geral Sul e distância aproximada de 18.000m (dezoito mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas, 49° 49' 52" W. Gr. e 6° 49' 52" Sul, situado na linha divisória dos Municípios de Marabá e Conceição do Araguaia, daí, segue-se por esta linha divisória, com Azimute de 231° e distância de 41.600m. (quarenta e um mil e seiscentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas, 50° 06' 31" W. Gr. e 7° 02' 43" Sul, situado na margem direita da Rodovia BR - 158 a 23.000m (vinte e três mil metros) de Xinguara sentido São Félix do Xingú, daí, segue-se neste sentido a Rodovia BR-158, pela sua margem direita e distância de 21.000m (vinte e um mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50° 17' 06" W. Gr. e 6° 59' 31" Sul, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 204.000 Ha. (duzentos e quatro mil hectares), e localiza-se entre os Meridiânos de 49° 30' W. Gr. e 50° 30' W. Gr. e paralelos de 6° 30' Sul e 7° 30' Sul, tomando-se como referência as Cartas do Brasil ao Milionésimo, Fundação IBGE, publicado no ano de 1973.

JAYME DE SOUZA ARAÚJO FILHO

CREA 0617/AP/19a. Região

Membro Técnico da Comissão Especial - CE/CEAT-19



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA/TOCANTINS - CEAT  
PROJETO FUNDIÁRIO - TOCANTINS

|                                                                                                       |                              |                                                              |                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|--|
| FOLHA                                                                                                 | HISTÓRICO                    | 24ª ÁREA<br><b>GLEBA MARABÁ</b><br><b>A SER DISCRIMINADA</b> |                     |  |
| ÁREA: 204.000 ha.                                                                                     | MUNICÍPIO MARABÁ - PARA      |                                                              |                     |  |
| VISTO: <i>[Assinatura]</i><br>PRESIDENTE DA CE-CEAT/TO                                                | FONTE: BRASIL AO MILIONÉSIMO |                                                              |                     |  |
| CONFERE: <i>[Assinatura]</i><br>DESENHO TÉCNICO<br>PORTARIA 619 DE 26/08/79<br>AREA DA OUT/AR/1018880 | PROJETO: DISCRIMINATÓRIO     |                                                              |                     |  |
| DESENHISTA - SEBASTIÃO ERNANDE                                                                        |                              |                                                              | ESCALA: 1:1.000.000 |  |
|                                                                                                       |                              |                                                              | DATA - 26.08.79     |  |



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS/ INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Alberto Ferreira de Lima-NB-31/14345562-Aux. Doença-220579; Admilson da Silva Souza-NB-31/14346454-Aux. Doença-300679; Alfredo Correa Filho-NB-31/14346365-Aux. Doença-160779; Almerindo Saraiva Gomes-NB-31/14333619-Aux. Doença-020779-Cessação; Anbaleia Maria Guimarães do Amaral-NB-31/13091240-Aux. Doença-160779-Cessação; Alice Ferreira de Souza-NB-30/14344879-Recurso Desprovido-260779; Aldo Gomes da Silva-NB-31/14345666-Aux. Doença-110779; Alson Aneilson-NB-31/14343733-Aux. Doença-020679-Cessação; Amadeu de Oliveira Monteiro-NB-31/9975473-Aux. Doença-110779-Cessação; Américo Lopes de Oliveira-NB-31/14346213-Aux. Doenças-300679; Ana Maria Freita Lima-NB-31/14344908-Aux. Doença-110779-Cessação; Ana Célia Soares da Silva-NB-31/14343563-Aux. Doença-020779-Cessação; Anna Ferreira de Araújo-NB-30/14346089-Renda Mensal Vitalícia-190779; Anastácio Vieira da Silva-NB-31/14345314-Aux. Doença-110779; Antônia Maria Josefa da Conceição-NB-30/14346068-Renda Mensal Vitalícia-190779; Antônia dos Santos Miranda-NB-30/14346069-Renda Mensal Vitalícia-190779; Antônia Nascimento-NB-31/14344875-Aux. Doença-110779-Cessação; Antônio Coelho Marques-NB-31/13093460-Aux. Doença-160779-Cessação; Antônio Gonçalves Pessoa-NB-31/14334789-Aux. Doença-110779-Cessação; Antenor de Oliveira Ferreira-NB-31/14340812-Aux. Doença-020679-Cessação; Antônio Bernardino de Souza-NB-31/14345718-Aux. Doença-020779; Antônio da Silva-NB-31/14345674-Aux. Doença-040779; Antônio Marcelino da Silva-NB-31/14345526-Aux. Doença-260679; Antônio Borges Soares-NB-31/14345678-Aux. Doença-270679; Arge-miro Melo da Costa Neto-NB-31/1434674-Aux. Doença-100779; Arlindo Nascimento Lima-NB-31/14346010-Aux. Doença-110779; Aquiles Cadete-NB-31/14345627-Aux. Doença-260679; Beliza Barboza Cavalcante-NB-30/14345985-Renda Mensal Vitalícia-190779; Benedita Miranda da Silva-NB-31/14344199-Aux. Doença-

020779-Cessação; Benedita Miranda Pinto-NB-31/14345200-Aux. Doença-160779-Cessação; Benedito Monteiro Souza-NB-31/14344075-Aux. Doença-110779-Cessação; Benedito Moraes da Silva-NB-31/14327949-Aux. Doença-110779-Cessação; Benedito da Silva Smith-NB-31/14345451-Aux. Doença-110779-Cessação; Benedito Pereira do Amaral-NB-31/14344195-Aux. Doença-270679; Boaventura Lauremir Pereira Oliveira-NB-31/14346013-Aux. Doença-100779; Carmina Libório da Costa-NB-30/14345982-Renda Mensal Vitalícia-190779; Carlos Alberto Matos de Souza-NB-31/14346172-Aux. Doença-190779; Carlos Ribeiro Nogueira-NB-31/14345202-Aux. Doença-020779-Cessação; Carlos Alberto Pereira da Silva-NB-31/14346252-Aux. Doença-300679; Cristina Alves Bezerra-NB-30/14345976-Renda Mensal Vitalícia-190779; Dalgina Maciel Ferreira-NB-31/14346106-Aux. Doença-190779; Djanira Rodrigues de Oliveira-NB-30/14346070-Renda Mensal Vitalícia-190779; Djalma Nascimento da Conceição-NB-31/14341510-Aux. Doença-020779-Cessação; Dalila Alves Soares-NB-31/14346009-Aux. Doença-270679; Dalva Antunes Paiva-NB-31/14345628-Recurso Desprovido-200779; Damiana Cardoso dos Santos-NB-31/14345530-Aux. Doença-260679; Darina Lopes de Almeida-NB-31/14344377-Aux. Doença-020779-Cessação; Delfina dos Santos Ferreira-NB-31/14345630-Aux. Doença-270679; Deodata Gesuina de Freitas-NB-30/14346302-Renda Mensal Vitalícia-090779; Deolinda Duarte de Sá-NB-31/14334618-Aux. Doença-160779-Cessação; Dó-cilda da Silva Macedo-NB-30/14345527-Renda Mensal Vitalícia-250679; Domingos Lameira de Moraes-NB-31/14343192-Aux. Doença-020779-Cessação; Doralice Barros da Silva-NB-31/14346691-Aux. Doença-100779; Edwirges Monteiro-NB-30/14345750-Renda Mensal Vitalícia-060779; Elesbino Lobato da Costa-NB-31/14345421-Aux. Doença-110779-Cessação; Elizabeth da Conceição Lobo-NB-31/14345422-Aux. Doença-160779-Cessação; Elias Nogueira de Barros-NB-31/14343878-Aux. Doença-160779-Cessação; Eliza Regina Macedo-NB-31/14345829-Aux. Doença-050779; Elisama Wasti de Moraes-NB-31/14344710-Aux. Doença-020779-Cessação; Emídio Cantídio dos Santos-NB-30/14345934-Renda Mensal Vitalícia-060779; Esme-ria de Araújo e Silva Picanço-NB-30/14343876-Renda Mensal Vitalícia-090779; Eudenira Rodrigues Mendes-NB-31/14347171-Aux. Doença-190779; Euridice Rocha Borges-NB-30/14346045-Renda Mensal Vitalícia-

040779; Esteva Pereira de Farias-NB-31/14345011-Aux. Doença-020779-Cessação; Etelvina Perciliana Lobão Carneiro-NB-31/14345931-Aux. Doença-060779; Firmo Veríssimo de Moraes Pantoja-NB-31/14346814-Aux. Doença-190779; Francisca Nunes da Silva-NB-31/14344895-Aux. Doença-160779-Cessação; Francisco Pinheiro da Silva-NB-31/14345684-Aux. Doença-160779-Cessação; Francisco Rodrigues Monteiro-NB-31/14346079-Aux. Doença-170779; Francisca Freitas de Sousa-NB-30/14345935-Renda Mensal Vitalícia-060779; Francisca de Oliveira Sarmento-NB-30/14345785-Renda Mensal Vitalícia-090779; Francismar de Barros Alves-NB-31/14346270-Aux. Doença-060779; Francisco Pinto de Almeida-NB-31/14344004-Aux. Doença-020779-Cessação; Francisco Agostinho Maciel-NB-31/14345601-Aux. Doença-060779; Francisco Correa Vieira-NB-31/14346353-Aux. Doença-300679; Francisco Rodrigues da Cunha-NB-31/14340592-Aux. Doença-110779-Cessação; Francisco Ferreira da Soledade-NB-30/14343943-Recurso Desprovido-200779; Gabriel Nazaré de Souza-NB-31/14345637-Aux. Doença-100779; Geraldo Pinheiro da Silva-NB-31/14345808-Aux. Doença-190779; Geraldo Pereira Lima-NB-31/14345789-Aux. Doença-060779; Gregória Francisca de Sousa-NB-31/14345987-Aux. Doença-060779; Guilherme Correa de Alfaia-NB-31/14345740-Aux. Doença-060779; Hamilton Aleixa do Rosário-NB-31/14345541-Aux. Doença-060779; Hermes Soares de Andrade-NB-31/14346491-Aux. Doença-100779; Hilarina Medeiros dos Reis-NB-31/14346185-Aux. Doença-300679; Helena Teixeira Monteiro-NB-31/14346036-Aux. Doença-060779a; Honório Cunha do Nascimento-NB-31/14345730-Aux. Doença-300679; Honório Teles Moreira-NB-31/14346316-Aux. Doença-190779; Horácio Barros de Oliveira-NB-31/14328369-Recurso Desprovido-230779; Inocência do Espírito Santo Matos-NB-30/14346589-Renda Mensal Vitalícia-160779; Iracy Negrão do Nascimento-NB-31/14345725-Aux. Doença-020779; Iracema da Costa Neves-NB-39/14346228-Renda Mensal Vitalícia-190779; Isaura Moraes da Silva-NB-31/14341987-Aux. Doença-020779-Cessação; Ivanilton Eduardo de Souza-NB-31/14345749-Aux. Doença-100779; Iva Ramos Pinho da Silva-NB-31/14346311-Aux. Doença-190779; Ivone Maria Ferreira dos Santos-NB-31/14346028-Aux. Doença-060779; Jacira Mendes da Silva-NB-31/14346227-Aux. Doença-180779; Jacinto Serra do Nascimento-NB-31/14346713-Aux. Doença-100779; Jaime Timóteo Gomes-NB-31/14346443-Aux. Doença-110779; Jerônimo Alexandre de Moraes-NB-31/14319442-Aux. Doença-020779-Cessação; Joaquim Antão Siqueira Rodrigues-NB-31/14346281-Aux. Doença-190779; João Batista da Silva-NB-31/14340453-Aux. Doença-110779-Cessação; João da Conceição Oliveira-NB-31/13048333-Aux. Doença-160779-Cessação; João Batista Moreira da Costa-NB-31/14325340-Aux. Doença-110779-Cessação; João Batista da Gama-NB-31/14335904-Aux. Doença-160779-Cessação; João Macedo da Silva-NB-31/143462-Aux. Doença-170779; João Ribeiro da Silva-NB-31/14345833-Aux. Doença-060779; João da Silva Cunha-NB-31/14341523-Aux. Doença-020779-Cessação; João de Deus Ferreira da Silva-NB-31/14338111-Aux. Doença-020779-Cessação; João Pereira da Silva-NB-31/14346075-Aux. Doença-260679; João Guapindaia da Silva Gatinho-NB-31/14346141-Aux. Doença-300679; João Maria dos Santos-NB-31/14346378-Aux. Doença-300679; Joaquim Gadelha Franco-NB-31/14345994-Aux. Doença-300679; José Cândido de Souza-NB-31/14343361-Aux. Doença-160779-Cessação; José Carlos Tavares-NB-31/14345830-Aux. Doença-190779; José Fernandes dos Reis-NB-31/14346162-Aux. Doença-190779; José Gato Diniz-NB-31/14345288-Aux. Doença-160779; José Martins Rodrigues-NB-31/14346164-Aux. Doença-060779; José Mariano Rodrigues Monteiro-NB-31/14346033-Aux. Doença-100779; José de Nazaré dos Santos-NB-31/14346754-Aux. Doença-100779; José Orlando Torres Ferreira-NB-31/14346630-Aux. Doença-100779; José Rayfram de Carvalho Gomes-NB-31/14345542-Aux. Doença-060779; José Ribamar Marques-NB-31/14345267-Aux. Doença-160779-Cessação; José Soares dos Reis-NB-31/14340899-Aux. Doença-160779-Cessação;

José Quirino da Silva - NB - 31/14345861 - Aux. Doença - 190779; Jorge Raimundo dos Reis Lima - NB - 31/14346264 - Aux. Doença - 190779; José Ribamar Santos - NB - 31/14345728 - Aux. Doença - 060779; José Machado Carneiro - NB - 31/14346352 - Aux. Doença - 050779; José Tavares Leal - NB - 31/14346042 - Aux. Doença - 060779; José da Silva Penedo - NB - 31/14346143 - Aux. Doença - 060779; José Correia da Silva - NB - 31/14345880 - Aux. Doença - 060779; José de Moura Filho - NB - 31/14345932 - Aux. Doença - 060779; José Pinheiro Sarrazin - NB - 31/14345807 - Aux. Doença - 060779; José de Matos Forte - NB - 31/14345086 - Aux. Doença - 300679 - José de Oliveira Souza - NB - 31/14346374 - Aux. Doença - 300679; José Maria Paiva - NB - 31/14346319 - Aux. Doença - 300679; José Ribamar Souza da Silva - NB - 31/14346145 - Aux. Doença - 300679; Juliano de Moraes - NB - 31/14345957 - Aux. Doença - 060779; Laide Bezerril Pinto - NB - 31/14344022 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Leci dos Santos Angelim - NB - 31/14345661 - Aux. Doença - 26.06.79; Leonildo Bernardo da Silva Benjamim - NB - 31/14346696 - Aux. Doença - 100779; Leôncio de Moraes Sagica - 31/14345617 - Aux. Doença - 260679; Lindalva Prestes Lamarão - NB - 31/14345475 - Aux. Doença - 220679; Lidia Pires dos Santos - NB - 30/14345940 - Aux. Doença - Renda Mensal Vitalícia - 270679; Lineia Hosana de Souza - NB - 31/14345642 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Lindolfo dos Santos Reis - NB - 31/14344765 - Aux. Doença - 160779 - Cessação -; Lourival Vieira dos Santos - NB - 31/14345406 - Aux. Doença - 130679; Lucimar Neris de Souza - NB - 31/14345357 - Aux. Doença - 110679; Luciana Rocha Teixeira - NB - 30/14345775 - Renda Mensal Vitalícia - 060679; Lucilia Santos - NB - 31/14345772 - Aux. Doença - 270679; Lucilia Martins Pereira - NB - 30/14344939 - Renda Mensal Vitalícia - 090779; Lucival Lopes da Silva - NB - 31/14346597 - Aux. Doença - 100779; Luiz Manoel dos Santos - NB -

31/143445735 - Aux. Doença - 060679; Lusinaldo dos Santos Monteiro - NB - 31/14346223 - Aux. Doença - 300679; Manoel Andrade do Nascimento - NB - 31/14309084 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Manoel Benedito Queiroz - NB - 31/14345913 - Aux. Doença - 050779; Manoel Lazaro Ferreira - NB - 31/14346326 - Aux. Doença - 190779; Manoel Araujo da Silva - NB - 31/14345944 - Aux. Doença - 050779; Manoel Domingos Seabra - NB - 31/14345460 - Aux. Doença - 080679; Manoel Monteiro da Costa - NB - 31/14346764 - Aux. Doença - 200779; Manoel Antonio Bulhosa de Sena - NB - 31/14341830 - Aux. Doença - 020779 - Cessação; Manoel Santana de Almeida - NB - 31/14345389 - Aux. Doença - 210679; Manoel Guilherme Viana - NB - 31/14345226 - Aux. Doença - 110679; Manoel Marçal Barbosa de Araujo - NB - 31/14345075 - Aux. Doença - 070679; Manoel Silva de Oliveira - NB - 31/14344858 - Aux. Doença - 070679; Marcelino Ferreira Pinheiro - NB - 31/14346327 - Aux. Doença - 210679; Marluce Pires de Barros - NB - 31/14345190 - Aux. Doença - 070679; Maria Emiliana dos Santos - NB - 31/14345755 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Maria de Lourdes de Jesus e Silva - NB - 31/14346122 - Aux. Doença - 180779; Maria Cardoso de Oliveira - NB - 31/14344159 - Aux. Doença - 020779 - Cessação; Maria Madalena dos Santos Pamplona - NB - 31/14345580 - Aux. Doença - 260679; Maria Nazaré Santos da Silva - NB - 31/14346231 - Aux. Doença - 200779; Maria de Nazaré da Silva Valente - NB - 31/14341770 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Maria Rosa Pereira Menezes - NB - 31/14347057 - Aux. Doença - 200779; Maria Soares Justo - NB - 30/1434674 - Renda Mensal Vitalícia - 200779; Maria Julia Oliveira Favacho - NB - 31/14347093 - Aux. Doença - 300779; Maria de Lourdes Cardoso da Silva - NB - 31/14345791 - Aux. Doença - 270679; Maria de Lourdes Amador dos Santos - NB - 31/14346324 - Aux. Doença - 110779; Maria Batista Ribeiro - NB - 31/14344869 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Maria Izaura Ferreira de Azevedo - NB - 30/14346295 - Renda Mensal Vitalícia - 160779; Maria Elsa Rangel Palmeirim - NB - 31/1434500 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Maria de Nazaré Cardoso de Figueiredo - NB - 31/14346699 - Aux. Doença - 160779; Maria Raimunda Lopes Gaia - NB - 31/9974529 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Maria das Graças Fonseca - NB - 31/14346480 - Aux. Doença - 100779; Maria da Consolação Lopes - NB - 30/14346612 - Renda Mensal Vitalícia - 090779; Maria da Consolação Silva - NB - 31/14345854 - Aux. Doença - 210679; Maria Almeida dos Santos - NB - 31/14345942 - Aux. Doença - 050779; Maria do Carmo Silva Miranda - NB - 31/14345665 - Aux. Doença - 040779; Maria das Graças Carlos Silva - NB - 31/14346523 - Aux. Doença - 040779; Maria Fernanda da Costa Reis - NB - 31/14345912 - Aux. Doença - 050779; Maria de Lourdes Barros Damasceno - NB - 31/14346517 - Aux. Doença - 300679; Maria José Pinto de Azevedo - NB - 31/14345073 - Aux. Doença - 100679; Maria José Moreira - NB - 31/14345122 - Aux. Doença - 070679; Maria Izaurina do Nascimento da Cunha - NB - 31/14345248 - Aux. Doença - 110679; Maria das Graças Lima de Almeida - NB - 31/14345821 - Aux. Doença - 300679; Maria de Olinda Oliveira - NB - 31/14345174 - Aux. Doença - 070679; Maria de Nazaré Pereira - NB - 31/14345752 - Aux. Doença - 080679; Maria Puresa da Cruz - NB - 31/14345459 - Aux. Doença - 150679; Maria Souza Santos Machado - NB - 30/14345279 - Renda Mensal Vitalícia - 080679; Maria Viana Rodrigues - NB - 31/14345172 - Aux. Doença - 070679; Marina do Socorro Louzeiro Mendes - NB - 31/14345063 - Aux. Doença - 020779 - Cessação; Mario Nunes do Nascimento - NB - 31/14346121 - Aux. Doença - 050779; Maritildes Cutrim Dutra - NB - 31/14345171 - Aux. Doença - 070679; Mario Pereira de Araujo - NB - 31/14346558 - Aux. Doença - 160779; Mario Barbosa Filho - NB - 31/14343224 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Matilde Ferreira da Silva - NB - 31/14345032 - Aux. Doença - 020779 - Cessação; Matilde da Silva Oliveira - NB - 31/14345792 - Aux. Doença - 100679; Matilde Pereira de Carvalho - NB - 30/14345409 - Renda Mensal Vitalícia - 280679; Mauro Leitão - NB - 31/13090992 - Aux. Doença - 020779 - Cessação; Messias Gomes Teixeira - NB - 31/14345592 - Aux. Doença - 260679; Miguel Teixeira Carvalho - NB - 31/13057012 - Recurso Desprovido - 230779; Milton de Alencar - NB - 31/14345152 - Aux. Doença - 080679; Naidés Bentes Azevedo - NB - 30/14345997 - Aux. Doença - Renda Mensal Vitalícia - 090779; Nair Evangelista dos Santos Lisboa - NB - 31/14346410 - Aux. Doença - 050779; Nair dos Santos Ferreira - NB - 30/14346432 - Renda Mensal Vitalícia - 060779; Nei Jaques Paixão - NB - 31/14336662 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Nilze Marques - NB - 31/14346410 - Aux. Doença - 300679; Noemia Corrêa dos Santos - NB - 31/14346434 - Aux. Doença - 090779; Osmarino Fausto Santos - NB - 31/14344046 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Osmarina Maia da Cruz - NB - 31/14345816 - Aux. Doença - 040779; Osvaldo Rodrigues de Carvalho - NB - 31/14344729 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Oquenalva Vieira Pinheiro - NB - 31/14346486 - Aux. Doença - 050779; Pedro Paulo Mota Brito - NB - 31/1309923 - Aux. Doença - 020779; Raimunda da Costa Aguiar - NB - 31/13091356 - Aux. Doença - 160779; Cessação; Raimunda Gemaque de Souza Carvalho - NB - 31/14344674 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Raimunda Ainete Santos - NB - 31/14318580 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Raimunda Vitalina de Souza - NB - 31/14345867 - Aux. Doença - 040779; Regina Frazão Muniz - NB - 31/14345022 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Regina Lúcia Galvão dos Santos - NB - 31/14345589 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Raimundo Batista da Silva - NB - 31/14343296 - Aux. Doença - 020779; Raimundo Bôa Barbosa - NB - 31/14346246 - Aux. Doença - 270679; Raimundo Coelho de Melo - NB - 31/14346834 - Aux. Doença - 100779; Raimundo Fernandes Lopes - NB - 31/14346237 - Aux. Doença - 130779; Raimundo Faustino Reis Souza - NB - 31/14340792 - Aux. Doença -

020779; Cessação; Roberto Luiz Souza de Andrade - NB - 31/14344455 - Aux. Doença - 020779 - Cessação; Raimundo Sena Lopes - NB - 31/14328086 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Raimundo Nonato Ferreira Carneiro - NB - 31/13069463 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Raimundo Nonato de Barros - NB - 31/14346564 - Aux. Doença - 100779; Raimundo Olegário de Jesus - NB - 31/14345907 - Aux. Doença - 040779; Raimundo Oliveira dos Santos - NB - 31/14345760 - Aux. Doença - 200679; Raimundo Ramos de Almeida - NB - 31/14338231 - Aux. Doença - 110779; Cessação; Raimundo Rosa de Oliveira - NB - 31/14311193 - Aux. Doença - 020779; Cessação; Raimundo da Silva Cabral - NB - 31/14346652 - Aux. Doença - 100779; Ronaldo Lúcio da Silva Monteiro - NB - 31/14340180 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Pedro Gonçalves Cardoso - NB - 31/14346791 - Aux. Doença - 090779; Pedro da Silva Reis - NB - 31/14346095 - Aux. Doença - 090779; Rita da Costa Silva - NB - 31/14346307 - Aux. Doença - 050779; Roberto Oliveira Silva - NB - 31/14345818 - Aux. Doença - 040779; Salviano Cazuza Moraes - NB - 31/14344958 - Aux. Doença - 160779 - Cessação; Samuel Ernesto Damasceno - NB - 31/14345741 - Aux. Doença - 080679; Serafim da Silva Lamego - NB - 31/14345491 - Aux. Doença - 200679; Tancredo Gregorio França Nunes - NB - 31/14344554 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Teodoro Tavares Coelho - NB - 31/14345840 - Aux. Doença - 040779; Tereza de Melo Silva - NB - 31/14345146 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Terezinha de Jesus Sobreira de Lima - NB - 31/14346209 - Aux. Doença - 130779; Valdelicio Lopes dos Santos - NB - 31/14346366 - Aux. Doença - 270679; Waldemir Batista Rosa - NB - 31/31/14346530 - Aux. Doença - 300679; Walter Fonseca Ribeiro - NB - 31/14343959 - Aux. Doença - 110779 - Cessação; Wilson Jorge Caripunas - NB - 31/14346134 - Aux. Doença - 190679; Zulmira dos Santos Paz - NB - 30/14345745 - Renda Mensal Vitalícia - 090779.

Belém, 31 de agosto de 1979.

(Ext. Reg. nº 5648 - Dia: 11/09/79)

\* Assunto: Concessão de Benefícios de família à beneficiária de segurado do extinto IPASE.

PROCESSO Nº 276/78

De acordo com as atribuições que me são conferidas pelo Telex Circular nº 601.005/172, de 15.08.75, CONCEDO o pecúlio especial e a pensão vitalícia previstos na Instrução nº 02/77, do extinto IPASE, a Sra. RAIMUNDA LEMOS DO NASCIMENTO, habilitada na qualidade de viúva do ex-segurado JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.148.191, falecido em 29.03.78.

WILLIAM MAIA DA SILVA  
Coord. Reg. de Concessão de Benefícios

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.088, de 29/08/79

(Ext. Reg. nº 5460)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/79-SECDT  
A V I S O D E E D I T A L

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 211/79-GS torna público, para conhecimento das firmas interessadas e, devidamente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontram no Departamento de Administração da SECDT, Av. Governador José Malcher nº 295, nesta capital, o Edital nº 05/79 e Tomada de Preços nº 05/79-SECDT.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) cadeiras poltronas, com braços individuais, tipo "austríaca" em madeira envernizada, com assento de palhinha natural, destinadas ao salão nobre do Teatro da Paz, órgão desta Secretaria de Estado, com recebimento das propostas até as 18:00 horas do dia 19.09.79 e abertura das mesmas às 12:00 horas do dia 20.09.79.

Belém (Pa), 06 de setembro de 1979.

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 5643 - Dias: 11, 12 e 13.09.79)

### Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0019/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, ARLENA ARRUDA DO AMARAL SAVINO E MARIA DE FÁTIMA MARQUES GURJÃO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento do convite abaixo discriminado:

CONVITE Nº 014/79

Fornecimento de material permanente e de consumo para a FUNEPA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da FUNEPA, em 10 de setembro de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
Presidente da FUNEPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 5654 - Dia: 11.09.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Universidade Federal**  
**do Pará**

TERMO ADITIVO Nº 01/79 AO CONTRATO Nº 01/78, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A FIRMA ESTACON ENGENHARIA S/A, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 03/77 PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SETOR DIDÁTICO-ADMINISTRATIVO DO CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto e o representante legal da firma ESTACON - Engenharia S/A, estabelecida à Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa 14, com CGC - 04.946.406, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/78, firmado entre as partes em 1º de fevereiro de 1978, destinado a introduzir no Contrato a alteração a seguir mencionada:

A CLÁUSULA QUINTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, é de 460 (quatrocentos e sessenta) dias corridos e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, ambos os prazos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Escritório Técnico Administrativo da UFPa.

O presente TERMO ADITIVO ao Contrato, será publicado em jornal oficial do Estado ou da União, que deverá ser providenciado pela CONTRATADA dentro de dez (dez) dias da data de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo com as condições acima estabelecidas, firmam o presente TERMO ADITIVO em cinco (5) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Belém, 03 de setembro de 1979.

a) ILEGÍVEL

Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO  
Universidade

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 02 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 05 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 21.013 do Prot. Lº A - Nº 02 Belém-Pará. Em, 05.09.79, Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

SIMONE DO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentada

(Ext. Reg. nº 5638 - Dia: 11.09.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Universidade Federal**  
**do Pará**

TERMO ADITIVO Nº 01/79 AO CONTRATO Nº 003/77, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A FIRMA ESTACON - ENGENHARIA S/A., PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NOS TERMOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/77, PARA CONSTRUÇÃO DO SETOR DE AULAS TEÓRICAS II.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto e o representante legal da firma ESTACON ENGENHARIA S/A., estabelecida a Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa nº 14, com CGC - 04.946.406, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO 003/77, firmado entre as partes em 28 de novembro de 1977, destinado a introduzir no Contrato a alteração a seguir mencionada:

A CLÁUSULA QUINTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, é de 500 (quinhentos) dias corridos acrescidos de 35 (trinta e cinco) dias úteis e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, ambos os prazos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Escritório Técnico Administrativo da Universidade.

O presente TERMO ADITIVO ao Contrato, será publicado em jornal oficial do Estado ou da União, que deverá ser providenciado pela CONTRATADA dentro de dez (10) dias da data de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo com as condições acima estabelecidas, firmam o presente TERMO ADITIVO em cinco (5) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Belém, 03 de setembro de 1979.

a) ILEGÍVEL  
Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO  
Universidade

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 05 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 05 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 21.014 do Prot. Lº A - Nº 02 Belém-Pará, Em, 05.09.1979. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

SIMONE DO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentada

(Ext. Reg. nº 5639 - Dia: 11.09.79)

## Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

### A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 289/79

CONCORRÊNCIA Nº 09/79

A Comissão Permanente de Licitação da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24.09.79, às 15:00 horas, receberá propostas para a construção e montagem das Linhas de Transmissão em 69 Kv entre SE Embrapa - SE Jurunas (trecho Trav. Castelo Branco com Rua Caripunas - SE Embrapa) e SE Guamá - SE Independência (trecho Trav. Castelo Branco com Rua Mundurucús) - SE Guamá, com extensão aproximada de 8,3 quilômetros compostos de estruturas de postes de concreto equipados com braços metálicos e cruzetas de concreto e estruturas metálicas tipo torre, cir-

cuito trifásico simples e duplo, disposição vertical, cabo condutor de 336,4 MCM-ACSR, cabo pára-raio Ø 5/16 HS e fundações especiais com tubulões ou blocos de concreto armado sobre estacas.

O Edital, composto das Normas específicas, dos Projetos e anexos, poderá ser adquirido na tesouraria da CELPA, localizada em seu Escritório Central, situado nesta cidade, na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, no horário comercial, a partir do dia 06.09.79.

Belém, 05 de setembro de 1979.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 5633 - Dia: 11.09.79)

### A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 302/79  
CONCORRÊNCIA Nº 010/79

A Comissão Permanente de Licitação da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01.10.79 às 10:00 horas, receberá propostas para fornecimento de Transformadores para Instrumentos (Transformadores de Corrente e de Potencial, classe 69 Kv) de uso ao tempo, para as Subestações GUAMÁ e UTINGA.

As Especificações Técnicas estarão à disposição dos interessados na sala nº 71, localizada em seu Escritório Central, situado nesta Cidade, na Governador José Malcher, nº 1670, no horário Comercial a partir do dia 06.09.79.

Belém, 05 de setembro de 1979.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 5631 - Dia: 11.09.79)

### A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 303/79  
CONCORRÊNCIA Nº 011/79

A Comissão Permanente de Licitação da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01.10.79, às 15:00 horas, receberá e julgará as propostas para fornecimento de Chaves Seccionadoras Secas de classe de tensão de Isolamento 69 Kv, instalação externa mecanismos de operação manual e/ou motorizado, para as Subestações Guamá e Utinga.

As Especificações Técnicas estarão à disposição dos interessados na sala nº 71, localizada em seu Escritório Central, situado nesta cidade, na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, no horário comercial a partir do dia 06.09.79.

Belém, 5 de setembro de 1979.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 5632 - Dia: 11.09.79)

## A V I S O

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 300/79

## CONCORRÊNCIA Nº 012/79

A Comissão Permanente de Licitação da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02.10.79, às 10:00 horas, receberá e julgará as propostas para fornecimento de Disjuntores classe 69 Kv instalação externa para as Subestações Guamá e Utinga.

As Especificações Técnicas estarão à disposição dos interessados na sala nº 71, localizada em seu Escritório Central, situado na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, no horário comercial a partir do dia 06.09.79.

Belém, 5 de setembro de 1979.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 5630 - Dia: 11.09.79)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 03.682/76/ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 34, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Lamartine de Barros Duarte, em data de 09 de outubro de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Paulo Emílio Gomes dos Reis, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 03.683/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 93, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Oscar Ribeiro Neto, em data de 12 de maio de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Paulo Emílio Gomes dos Reis, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 04.488/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 51, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Waltênio Mendes Cardoso, em data de 07 de fevereiro de 1963, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, George

Longo, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 0695/79/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 14, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Inácio Costa Ferreira, em data de 30 de maio de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, José Carlos Galvão Gomes dos Reis, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 46, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Cesário Coimbra Neto, em data de 14 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 49, expedido originariamente pelo Governo do Estado em nome de Maria Cândida M. de Toledo Piza, em data de 26 de fevereiro de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação, em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 50, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Teodora de Toledo Piza, em data de 26 de fevereiro de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 51, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Lia de Toledo Piza Pedroso, em data de 26 de fevereiro de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 52, expedido originariamente em nome de Sergio Assumpção de Toledo Piza, pelo Governo do Estado, em data de 26 de fevereiro de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 60, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Roque Scavone, em data de 18 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 61, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Sérgio Coimbra, em data de 18 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 71, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de João Eduardo Alves da Motta, em data de 18

de dezembro de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76 - ITERPA

AUTORIZO A REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 73, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de Horácio Coimbra, em data de 18 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, obedecidas as formalidades legais e, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5660 - Dia: 11/09/79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 74, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de FRANCISCO REUTER MATARAZZO, em data de 15 de março de 1962, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 78, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de MARIA YOLANDA C. CÉSAR COIMBRA, em data de 18 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

## REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO as RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 48, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de BALBINO GONÇALVES DA COSTA, em data de 14 de dezembro de 1961, com a consequente

emissão da Carta RETIFICATÓRIA, em favor do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. — AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 49, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de AMADOR ALVES DE DEUS, em data de 14 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA, em favor do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. — AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 51, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de WALTER IGNÁCIO RIBEIRO, em data de 14 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA em nome do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. — AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais e, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 53, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de ANTONIO CARLOS DE ASSIS, em data de 14 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA, em nome do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. — AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 69, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de VICENTE CAETANO FILHO, em data de 18 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA, em favor do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. — AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 76, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de OMAR ALVES DE PAIVA, em data de 28 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA, em favor do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. — AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/76/ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 79, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de LAURO GOULART PEREIRA, em data de 28 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA, em favor do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. — AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 06.177/79/ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 81, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de SALOMÃO MIGUEL NETO, em data de 28 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA, em favor do atual beneficiário, ATTÍLIO BALBO S/A. — AÇÚCAR E ÁLCOOL, obedecidas as formalidades legais e, recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 04 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. Nº 5660 Dia 11.09.79)



## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Maria Coelho Moita, (Emitente), Mário Clóvis Barbosa de Nascimento (Avalista), B.S., Ferreira e Cia Ltda., Armazem Rio Solimões, Moreira & Cia Ltda., Galeno e Irmãos, Osvaldo da Silva Oliveira, Amauto- Amaz. Automóveis Ltda., Interpará Prod. Comestíveis Ltda, Tafedo Sport Ltda, E. Santos & Cia - Super Mercado Princesa das Flores, João Bosco Rodrigues, Francisco Carlos França de Lima, Ind. e Com. de Panificação Iracema Ltda., Borges de Carvalho Eng<sup>a</sup>, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco do Brasil S/A, Banco América do Sul S/A., Banco de Crédito Nacional S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco Itaú S/A, Banco da Amazônia S/A., Cambuci S/A - Inds. Texteis, Banco Lar Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, uma (1) nota promissória, dezesseis (16) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-16.421,52/Cr\$ 42.933,59/Cr\$ 37.541,00/Cr\$ 9.000,00/Cr\$ 29.115,00/Cr\$ 15.299,81/Cr\$ 4.000,00/Cr\$ 15.299,81/Cr\$ 24.100,00/Cr\$ 2.108,00/Cr\$-4.055,00/Cr\$ 5.191,50/Cr\$ 5.191,40/Cr\$ 5.191,40/Cr\$ 26.000,00/Cr\$ 5.648,29/Cr\$ 15.000,00/Cr\$.... Cr\$ 2.862,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 23.030,00/Cr\$.... 3.000,00/ vencimentos Vários por V. Sas., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Brasileiro de Descontos S/A, Transpina, Mercado de Móveis Ltda., P.V.P., Cia Americana Indl. de Ônibus, Mpa digo Mapa Fiscal Editora Ltda., Kadron Eng. Ind. Com. S/A, Banco Itaú S/A, R.D. International Ltda., Cambuci S/A, Mapasa, Mesbla Cobel - Com de Bebidas Ltda, Cainco - Casarin Ind. Com. Ltda., Pepi Luminotécnica, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis e a nota promissória, ficando V. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 10 de setembro de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
 Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício  
 (Ext. Reg. nº 5652 - Dia: 11.09.79)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Gonçalves & Gonçalves Com. Repr. Ltda., Célia Cavalcante de Mello, Constr. Medeiros, Amazonorte Distr. Com. Ltda., Hermes Antonio de Melo, José Maria da Silva Monteiro, Costa Modas Ltda., H. Veríssimo e Cia. Ltda., Elcina digo Elciana Barros Rodrigues, Olivar Laurinho Miranda,

Santa Cláudia Madeireira Com. Exp. Ltda., José Lima & Filhos, Ibel-Imp. Belemense Ltda., José Carlos de Oliveira, Carlos Roberto de Oliveira Valente, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco do Brasil S/A, Oriental Com. de Estivas Ltda., Banco da Amazônia S/A., S/A White Martins, Banco do Estado de Minas Gerais S/A., I N Crespim Maq. Mot. Ltda., Banco Itaú S/A, Varig S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, uma (1) nota promissória, uma (1) Triplicata, e Dezesseis (16) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 7.296,80/Cr\$-2.380,00/Cr\$-6.646,80/Cr\$-3.806,40/Cr\$-3.494,40/Cr\$-32.775,00/Cr\$-11.026,00/Cr\$-1.140,00/Cr\$-12.277,20/Cr\$-12.572,16/Cr\$ 1.160,00/Cr\$ 18.121,00/Cr\$ 16.000,00/Cr\$ 23.042,00/Cr\$ 18.590,00/Cr\$ 72.360,00/Cr\$-72.360,00/Cr\$ 2.170,00/Cr\$ 10.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Brasileira de Vinhos S/A., Mapasa - Madeiras do Pará S/A., Ind. de Confecç. Sparta Nordeste S/A, Oriental Com. de Estivas Ltda., S/A White Martins, Mac. Guirry Ind. Com. Ltda., Davanço e Cia., Com. Imp. de Mov. Ltda., I N Crespim Maq. Mot. Ltda., Com. Santa Martha, Art. de Latex Neopan Ltda., Ind. de Art. de Metal Aladim Ltda., Belém Com. Imp. Ltda., Com. Imp. de Mov. Ltda., Varig S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, a triplicata e a nota promissória, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 05 de setembro de 1979.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
 Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício  
 (Ext. Reg. nº 5653 - Dia: 11.09.79)

## DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa  
 Nacional. Opúsculo à  
 venda no Arquivo da  
 Imprensa Oficial do  
 Estado.*

**Cr\$ 20,00.**

ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de São Miguel  
do Guamá**

### EDITAL DE CITAÇÃO

Da ré Luzia Pereira da Silva, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora de São Domingos do Capim - Comarca de S. Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber a ré Luzia Pereira da Silva, brasileira, natural de Curuaçu, Estado de Goiás, solteira, de 22 anos de idade, doméstica, filha de David Pereira da Silva e Maria Rita da Silva, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 129 § 1º, Item I, do Código Penal, por delito praticado contra Adão Lopes da Silva, brasileiro, piauiense, casado, de 22 anos, braçal, residente em Vila Rondon n/município, no dia 08 de maio de 1977, em Vila Rondon - neste município de São Domingos do Capim. E como a referida ré se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADA para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Praça da Bandeira, número cinco, no próximo dia 28 de setembro de 1979, às 10:00 horas, a fim de ser INTERROGADA, e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E, para que chegue ao conhecimento da referida ré, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 1979. Eu, Antônio Adamor B. de Carvalho, esc., que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Pretora

(G. Reg. nº 2.582)

### COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.  
Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00

### EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu João Pontes Aguiar, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber ao réu João Pontes Aguiar, paraense, casado, lavrador, de 34 anos de idade, filho de Vitor Pontes Aguiar e Rosalina de Almeida, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 121, e 129, art. 12, Item II, do Código Penal, por delito praticado contra Lucas Pontes de Almeida, paraense, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, no dia 10 de abril de 1977, em localidade Igarapé Catita, neste município de São Domingos do Capim. E, como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Praça da Bandeira nº 5, no próximo dia 26 de outubro de 1979, às 10 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Comarca do Guamá, Cartório do Único Ofício, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1979. Eu, Antônio Adamor B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Pretora

(G. Reg. nº 2582)

### EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Saldoval de Oliveira, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora de São Domingos do Capim - Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber ao réu Saldoval de Oliveira, paraense, solteiro, lavrador, filho de Valdir Oliveira e Maria José de Oliveira, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 213, do Código Penal, por delito praticado contra Maria Neuzarina Tome da Silva, paraense, solteiro, de 14 anos de idade, residente neste município no dia 08 de abril de 1977, em

Igarapé Cunarijò neste município. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Praça da Bandeira nº 5, no próximo dia 26 de outubro de 1979, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1979. Eu, Antônio Adamor B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Pretora

(G. Reg. Nº 2582)

## EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Edelton Ribeiro de Souza, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora de São Domingos do Capim - Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber ao réu Edelton Ribeiro de Souza, brasileiro, baiano, casado, de 28 anos de idade, contabilista, filho de Alipio Soares de Souza e Nely Ribeiro de Souza, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 151, do Código Penal, por delito praticado contra Maria da Glória Soares de Souza, no dia 11 de abril de 1977, em Vila Rondon neste município. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual cita CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Praça da Bandeira nº 5, no próximo dia 28 de outubro de 1979, às 10:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1979. Eu, Antônio Adamor B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Pretora

(G. Reg. nº 2582)

## EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Arlindo Soares Lopes, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber ao réu Arlindo Soares Lopes, paraense, casado, filho de Manoel Raimundo Soares Lopes e Joana Soares Lopes, marítimo, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções, no dia 07 de setembro de 1979, nesta Cidade de São Domingos do Capim. E como referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Praça da Bandeira nº 5, no próximo dia 26 de outubro de 1979, às 10:30 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício, aos 30 dias do mês de agosto de 1979. Eu, Antônio Adamor B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Pretora

(G. Reg. nº 2582)

**IMPRESSOS  
EM GERAL.**

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.

Informações na  
Diretoria Administrativa da

**IMPrensa Oficial**

## EDITAL DE CITAÇÃO

Da ré Maria de Souza Silva, vulgo "Zenita" com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora de São Domingos do Capim - Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber a ré Maria de Souza Silva, vulgo "Zenita", brasileira, paraense, casada, doméstica, de 33 anos de idade, filha de André Molestino da Silva e D. Maria de Souza Silva, residente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 342 § 1º do Código Penal, no dia 15 de setembro de 1977. E como a referida ré se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica citada para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Fórum local, situado à Praça da Bandeira, nº 5, no próximo dia 18 de outubro de 1979, às 09:00 horas a fim de ser INTERROGADA, e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E, para que chegue ao conhecimento do referida ré, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1979. Eu, Antônio Adamor B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Pretora

(G. Reg. nº 2582)

## EDITAL DE CITAÇÃO

Do réu Humberto Bastos Palheta, com o prazo de 15 dias.

Eu, a Doutora Marta Inês Antunes Lima - Pretora de São Domingos do Capim - Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber ao réu Humberto Bastos Palheta, de identidade não mencionada nos autos, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal, por delito praticado contra Joaquim Pontes Melo, paraense, solteiro, de 17 anos, estudante, residente nesta cidade, no dia 20 de julho de 1977, em campo de futebol, próximo a esta Cidade de São Domingos do Capim. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo na sala de audiências do Edifício do Fórum local, situado à Praça da Bandeira, nº 5, no próximo dia 26 de outubro de 1979, às 10:30 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder

aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1979. EU, Antônio Adamor B. de Carvalho, Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Pretora

(G. Reg. nº 2582)

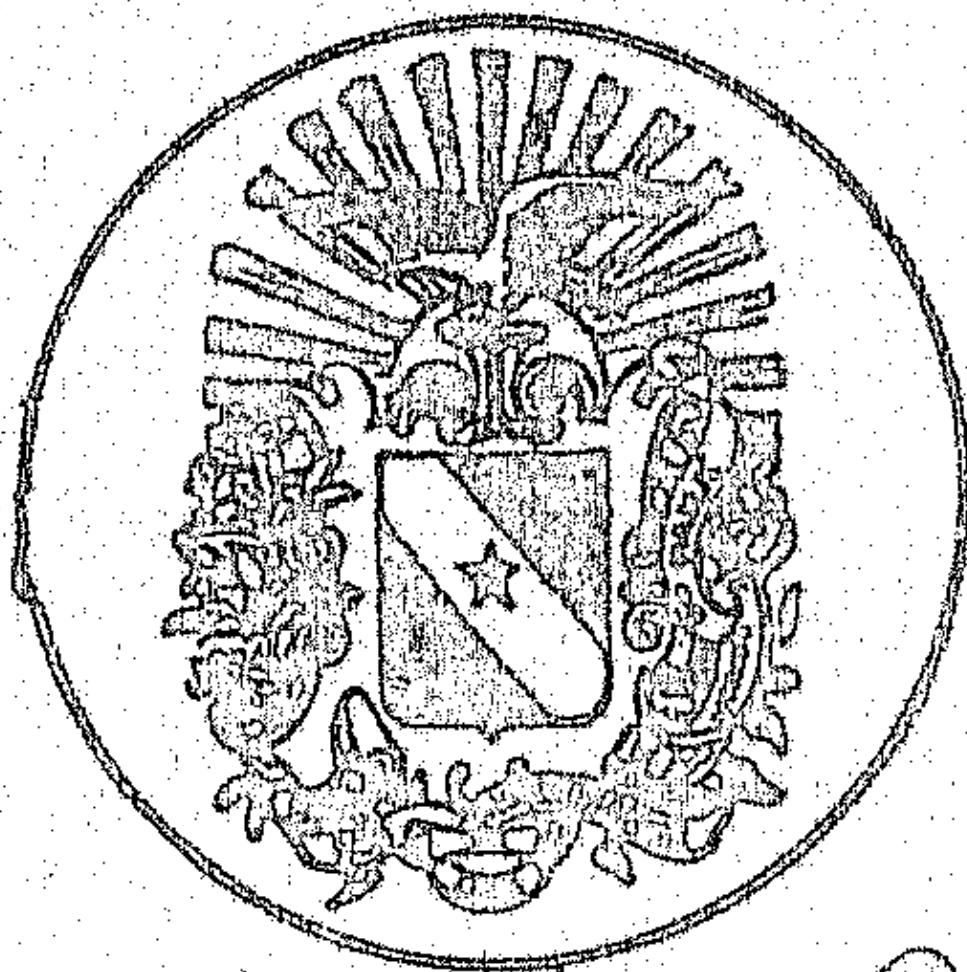
LEI 6.649 DE 16/05/79  
NOVA LEI DO  
INQUILINATO

Edição Imprensa  
Nacional opúsculo a  
venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Es-  
tado. Cr\$ 10,00.

NOVA CONSOLIDAÇÃO  
DAS LEIS DO  
TRABALHO

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa  
Nacional opúsculo a  
venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do  
Estado. Cr\$ 100,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.035 Belém - Terça-feira, 11 de setembro de 1979

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Luiz Chaves do Nascimento, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides, de que no dia 18 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 42.080, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BENEVIDES, exercício financeiro de 1978.

Belém, 04 de setembro de 1979  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 2551 - Dia: 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.419  
EDITAL Nº 44/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ELENIL BARBOSA BARATA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELENIL BARBOSA BARATA, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.419, referente à p/c da Escola de 1º Grau Manoel P. D'Oliveira, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

### NESTA EDIÇÃO

**ATOS**  
Do Tribunal Regional  
Eleitoral

**RESENHAS**  
Da Justiça Estadual

**BOLETINS**  
Da Justiça Federal

**EDITAIS**  
Da Justiça do Trabalho

PROCESSO Nº 41.302  
EDITAL Nº 45/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MIRIAN DE ALMEIDA COSTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MIRIAN DE ALMEIDA COSTA, Presidenta, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.302, referente à p/c do Grupo Comunitário São Sebastião, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.219  
EDITAL Nº 46/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ EDWARD DIAS CARDOSO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ EDWARD DIAS CARDOSO, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.219, referente à p/c da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.366  
EDITAL Nº 47/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSINO TORRES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSINO TORRES, Responsável, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.366, referente à p/c da Comunidade S. Mª Goretti, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.548

EDITAL Nº 48/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, Prefeito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.548, referente à p/c do SAA Barcarena, referente ao exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.082

EDITAL Nº 49/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. ADALBERTO DACIER LOBATO e CARLOS ROMEU SILVA AMADOR.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. ADALBERTO DACIER LOBATO, Prefeito, e CARLOS ROMEU SILVA AMADOR, responsável p/ mês de nov. e dezembro/78, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.082, referente à p/c do SAA de C. do Arari, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 42.578

EDITAL Nº 50/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.578, referente à p/c da P.M. de Afuá, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.571

EDITAL Nº 51/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Stª Maria do Pará.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.571, referente p/c do SAAE de Stª Maria do Pará, exercício de 1978.

Belém, 24 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

PROCESSO Nº 41.337

EDITAL Nº 52/79

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO FONTENELLE ALVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO FONTENELLE ALVES, Presidente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.337, referente à Tomada de Contas SAA Salvaterra, exercício de 1978.

Belém, 23 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 1º, 05 e 11/09/79)

EDITAL Nº 64/79

PROCESSO Nº 42.053

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Aderbal Sampaio Cunha.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Aderbal Sampaio Cunha, Administrador do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.053, referente à p/c do SAAE de Juruti, exercício de 1978.

Belém, 31 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 65/79

PROCESSO Nº 41.952

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Frederico Santos de Sousa.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Frederico Santos de Sousa, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.952, referente à p/c da PM de Ananindeua, exercício de 1978.

Belém, 31 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2525. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 66/79

PROCESSO Nº 39.912

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Cornélio Vale dos Santos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento

Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Cornélio Vale dos Santos, Presidente do CDM do SAA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.912, referente a p/c do SAA de Primavera, exercício de 1978.

Belém, 31 de agosto de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 67/79

PROCESSO Nº 41.313

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Francisco Monteiro dos Santos, Coordenador do Centro Comunitário 1º de Setembro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Francisco Monteiro dos Santos, Coordenador, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.313, referente a p/c do Centro Comercial 1º de Setembro, exercício de 1979.

Belém, 03 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 1 e 15/09/79)

EDITAL Nº 68/79

PROCESSO Nº 41.272

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Milton Luiz da Silva, Diretor do Centro Comunitário Novo Horizonte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Milton Luiz da Silva, Diretor, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.272, referente a p/c do Centro Com. Novo Horizonte, exercício de 1978.

Belém, 03 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 69/79

PROCESSO Nº 42.263

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Cândido Nascimento de Oliveira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.263, referente à p/c da P.M. de São Domingos do Capim, exercício de 1978.

Belém, 03 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

EDITAL Nº 70/79

PROCESSO Nº 41.141

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, à Sra. Ruth Braga Fróes.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. Ruth Braga Fróes, Diretora da Escola Cosme e Damião, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.141, referente à p/c da Escola Cosme e Damião, aux. da PMB, exercício de 1978.

Belém, 03 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2523. Dias: 5, 11 e 15/09/79)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.880

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder, em prorrogação ao funcionário Pedro Paulo de Oliveira Farias, Auxiliar Judiciário "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., noventa (90) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 20 de agosto a 17 de novembro do ano em curso, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde - 2ª Região, nos termos dos arts. 92 e 104, da Lei 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 2578)

ATO Nº 1.881

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno e

Considerando a decisão da Comissão de Concurso, que fixou as datas 8 e 9 do corrente para realização das provas do Concurso Público C-09;

Considerando a necessidade de auxiliares para os trabalhos de fiscalização e atendimento aos candidatos;

R E S O L V E:

1. Designar os funcionários:

Maria Helena Lobo Cavaliere - Diretora da S.C.A., Guajarina Monteiro de Sousa - Diretora da S.C.E., Osvaldo Pojucan Tavares Filho - Assessor, Maria Lúcia S. Moita Koury - Assessor, Marly Patriarcha Pereira - Secretária do Presidente, Moacyr Amorim de Mello - Secretário da Corregedoria, Ailce Machado de O. Souza - Chefe do Setor de Pessoal, Maria Luiza Negreiros - Chefe do Setor de Serviços Gerais., Plínio Alves da Silva Filho - Chefe de Cadastro, Controle e Legislação.

Laliana Dillon de Figueiredo - Chefe do Serviço de Cadastro, Maria da Graça Silva de Faria - Chefe do Serviço Judiciário, Paulo Barata Santos - Chefe do Setor de Material.

Para auxiliarem os trabalhos de Comissão de Concurso por ocasião da realização das provas a terem lugar nos dias 8 e 9 do corrente.

2. Fixar os seguintes horários para os referidos funcionários:

Dia 8, sábado, das 14 h. e 30 minutos às 19 h. e 30 minutos.

Dia 9, domingo, das 8 h. e 30 minutos, às 12 h. e 30 minutos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de setembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 2578)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1979 - 6ª-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

### 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A., por seu Procurador: Dr. José de Freitas Leite, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Guilherme M. Parente, requer o cumprimento da carta precatória.

Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Condomínio do Edifício Dom Alberto, por seu Procurador: Dr. Sérgio A. Frazão do Couto, nos autos da Ação de Execução que move contra Ali Abas Abou El Hosn, pedindo o traslado no Agravo de Instrumento das peças indicadas.

Desp.: Conclusos.

### 2ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Augusto de Carvalho, por seu Procurador: Dr. Laurênio M. da Rocha, nos autos da Ação de Embargos à Execução que move contra J. A. Leite Navegação e Cia. Navegação das Lagoas, requer o depoimento da testemunha dos réus.

Desp.: N. A. Junte-se.

PETIÇÃO DE: George Chedid Abdulmassih, por seu Procurador: Dr. Artemis Leite da Silva, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Alvim Bandeira Filho, contestando a Ação Consignatória de Aluguéis.

Desp.: N. A. Conclusos.

### 3ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimunda Elsa Henderson Loureiro, e outros, nos autos de inventário dos bens deixados de Emília Henderson Loureiro, requer homologação de partilha.

Desp.: A. Voltem Conclusos.

Proc.: Nº 339/79.

### EXECUÇÃO

Exeq.: Manoel José Maia da Costa.

Adv.: Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves.

Exeq.: Hilda de Lima Tavares.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: R. H. Avaliação.

Proc.: Nº 224/79.

### DESPEJO

Aut.: Francisco Maria Oliveira Silva.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Réu: João da Cruz Mendes.

Desp.: R. H. Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc.: Nº 271/76.

### NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nunc.: Célia Erse Fernandes.

Adva.: Márcia C. Souza.

Nunc.: Panificadora A. Brasileira Ltda.

Adv.: Raimundo Puget.

Desp.: R. H. Aguarde-se o dia da audiência, dando-se ciência às partes.

### 4ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, por sua Procuradora: Dra. Jacyra Maria Rebelo Portugal, nos autos de Usucapião requerido por Vicente de Paula Barbosa Marques, contra Francisco Olímpio de Almeida Melo, requer juntar a procuração aos autos.

Desp.: Juntam-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Norte Sul - Construções, Comércio Imobiliário Ltda., por seu Procurador: Dr. Antonio de Freitas Leite, nos autos de Ação de Demarcação que move contra Eidai do Brasil, contraminutando a contestação.

Desp.: N. A. Conclusos.

### 5ª VARA

PETIÇÃO DE: João Sena de Souza, por seu Procurador: Dr. Geraldo Braz de Oliveira, nos autos da Ação de Execução, requer que seja efetuada a remoção dos bens penhorados da residência do executado para depósito público.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Banco do Estado de São Paulo S/A., por sua Procuradora: Dra. Iolanda Monteiro Nunes, nos autos da Ação de Execução que move contra Izaura da Silva Sauma e outra.

PETIÇÃO DE: Raimundo Sampaio Xerfan, por seu Procurador: Dr. Rosomiro Arrais, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Joaquim Moreira Filho, requer cumprimento da Carta de Sentença.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc.: Nº 635/79.

### DESQUITE LITIGIOSO C/ALIMENTOS

Aut.: Maria Izabel Pinto Knowles.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Réu: Oliver Henry Knowles.

Adv.: Moura Palha.

Desp.: Pronunciem-se os demais interessados.

Proc.: Nº 400/79.

### ARROLAMENTO

Req.: Amadeu Fernandes Cavaco.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Req.: Theodorica Natividade Goulart.

Desp.: Junte-se o atestado de óbito de Joaquim Lopes Nogueira.

Proc.: Nº 321/77.

### BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford - Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Réu: Antonio do Carmo Souza.

Desp.: Fale o autor.

### 8ª VARA

Proc.: Nº 364/79.

### ARROLAMENTO

Req.: Genésia Gomes de Souza Rodrigues.

Adv.: Alirio Franco Daguer.

Reqs.: Manoel Teixeira Lemos e outra.

Desp.: Falem os interessados, inclusive a Fazenda.

Proc.: Nº 4/77.

### EXECUÇÃO

Exeq.: Souza Arnaud S/A.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Exeqs.: Antonio Guedes Gama e outro.

Desp.: Defiro o pedido retro. Expeça-se Carta Precatória.

Proc.: Nº 633/71.

### EXECUÇÃO

Exeq.: Oneide Pites da Silva Torres.

Adv.: João Alberto Paiva.

Exeqs.: Fernando Byma Giestas e outro.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: Reduza-se à termo.

Proc.: S/Nº.

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav.: Companhia Paulista de Seguros.

Adva.: Maria Aparecida Vidigal de Souza.

Agrav.: Rebelo - Indústria, Comércio e Navegação Ltda.

Adv.: Douglas Gabriel Domingues.

Desp.: À conta.

### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amodeo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Darcy Lima de Amorim. Requerimento de André Luiz Lima da Costa e outros. Despacho: "Juntem-se aos autos". Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva e Benedito Euclides Coelho de Souza.

3ª VARA — Interdição: Maria de Lourdes Alves Danin. Despacho: "Tendo em vista o parecer do D. O. Ministério Público de folhas 33 verso. Dê-se cumprimento ao requerido às folhas 23 e 24 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogada: Dra. Gilda da Silva Lima.

3ª VARA — Interdição: Alcides Monteiro de Lima. Despacho: "Designo o dia 20 de setembro de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogada defensora: Dra. Maria do Carmo Costa.

3ª VARA — Interdição: Luiza de Fátima Raiol Barbosa. Despacho: "Designo o dia 27 de setembro, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogados: Drs. Tereza Marinho de Oliveira Góes, João Júlio da Fonseca e Antonio Italo Tancredi.

3ª VARA — Inventário: Francisco Xavier da Veiga Cabral e outros. Despacho: "Tendo em vista os pareceres de folhas 292 verso, 293 e 293 verso, cumpra-se o requerido as folhas 206 e 287, dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogados: Drs. José Tomás Maroja, Leonam Cruz e Egdio Machado Salles Filho.

Belém, 03 de setembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1979

Autos Cíveis de Ação de Alimentos — Autora: Maria da Graça Mota Martins. Adv.: Izabel Ozório. Réu: Sebastião Gilberto dos Santos Martins. Adv.: Não constitui. Despacho: Remarco a audiência para o dia 07 de novembro, às 10:00 horas. Belém, 03 de setembro de 1979. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes — Juíza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família, ac. a 7ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Busca e Apreensão. Autora: Suely Nunes da Cunha. Adv.: Deusdedit Brasil. Réu: Alberto Machado Vieira. Adv.: Ruy Villar Sampaio. Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 06 de novembro, às 11:00 horas. Int. Belém, 03.09.79. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Juíza de Direito da 8ª Vara, ac. a 7ª Vara dos Feitos da Família desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 03/09/79

JUÍZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Maria Amélia de Souza Jacob Bentes — Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

R: Manoel Ferreira Pantoja — Adv.: Dário Macedo.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação, condenando ainda ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da requerente, arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito. P. R. I.

JUÍZO DA 9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Cristina Miranda do Nascimento — Adv.: Edilberto Nascimento Santos.

R: José Maria Gomes e s/mulher — Adv.: Ruy Republiano Gonçalves e Silva.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUÍZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

A: Maria Brito dos Santos — Adv.: Vicente Ferreira Sales.

R: Antonio Rodrigues da Silva.

Despacho: Esclareça a Sra. Escrivã, se decorreu o prazo dos embargos. Conclusos.

EXECUÇÃO

A: Hobre Modas Ltda. — Adv.: Ronaldo Barata.

R: Luiz Fernandes Santos de Alencar — Adv.: Edilson Moura Barroso.

Despacho: Vistas ao exequente.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1979

JUÍZO DA 3ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Ubirajara Ferreira Fortunato — Adv.: Cláudio F. de Souza.

Requerido: Condomínio do Edifício Palácio do Rádio — Adv.:

Despacho: Ao escrivão para atualizar o presente processo.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Waldomiro Sarmento Pereira — Adv.: José Maria T. Haber.

Requerido: Laucírio Martins da Silva.

Despacho: Ao escrivão para atualizar o presente processo.

DESPEJO

Requerente: Marilza Melo Correa de Oliveira — Adv.: Carlos Renato Almeida.

Requerido: Sérgio Delgado de Moraes — Adv.: Luiz Raimundo Costa.

Despacho: Ao escrivão para atualizar o presente processo.

JUÍZO DA 5ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Real de Investimento — Adv.: Paulo R. Xavier de Sá.

Requerido: Genésio Quaresma Dourado.

Despacho: Ao contador do Juízo para preparo e pagamento das custas e após voltem-me conclusos para julgamento antecipado da lide.

JUÍZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: M. R. Pereira de Souza — Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Certifique a Sra. Escrivã, se o despacho de fls. 45, foi publicado no Diário Oficial. Após voltem-me conclusos.

DESPEJO

Requerente: José dos Santos Ferrito — Adv.: Aluisio Meira.

Requerido: Ivaldo Viégas Pantoja — Adv.: José Lívio Barbalho.

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 11.09.79, às 10:30 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

JUÍZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Joventino Lopes Ferraz — Adv.: Solange M. F. do Couto.

Requeridos: Antonio Ferreira Vieira e Jurandir Gonçalves Feio.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 05 de outubro, às 10:30 horas. Intimem-se.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Eli Lilly do Brasil Ltda., no Processo de Execução que move contra Santa Casa de Misericórdia do Pará, juntando os comprovantes de entrega de mercadorias — Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03.09.79

EXECUÇÃO

SEGUNDA VARA

Autor: Arsênio Abel Gonçalves Ferreira (Adv.: Simão Salim).

Réu: Ruy Lins Wanderley.

Despejo: "Seja expedida a competente carta precatória para a Comarca de Breves, a fim de que, ali, onde reside e possui bens, o devedor Ruy Lins Wanderley, seja ele citado, observando-se o que preceitua o artigo 658, do Código de Processo Civil, no que diz respeito à penhora, avaliação e alienação de bens, no caso de não pagamento. Belém, 03.09.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

TERCEIRA VARA

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Alberto Barros).

Réu: H. Rezende — Imobiliária e Construtora S/A.

Despacho: "Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 31.08.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv.: Arnaldo Meira).

Réus: Eloy Brasileiro — Empreendimentos e Ângela Maria Rodrigues Araújo.

Despacho: "Cumpra-se o requerido a fls. 15vº dos autos, cumpridas as formalidades legais. Em, 03.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autora: Solinda Olívia de Souza Hianes (Adv.: Felício Pontes).

Réu: Nelito Maciel Lopes.

Despacho: "Cumpra-se o requerido, Em, 31.08.79. a) Pedro Paulo Martins".  
EXECUÇÃO

## SEXTA VARA

Autora: Elisa Chermont Roffé (Adv.: Celso Freire).  
Réus: Júlio de B. da Silva e Antonio Pinho da Silva.  
Despacho: "Expeça-se novo mandado, a ser cumprido por outro Oficial de Justiça. Belém, 30.06.79. a) Orlando Dias Vieira".  
EXECUÇÃO

## SÉTIMA VARA

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).  
Réus: Guilherme Santos de Sant'Anna e Darci Ferreira Sant'Anna.  
Despacho: "À conta. Belém, 03.09.79. a) Clímenie Pontes".  
ORDINÁRIA

## OITAVA VARA

Autora: Maria Carolina Soares Bastos (Adva.: Maria Avelina Imbiriba Hesketh).  
Réus: José Silas Ribeiro e Lucy Campos Ribeiro.  
Despacho: "Falem os interessados. Em, 03.09.79. a) Clímenie Pontes".

## EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).  
Réus: Raimundo da Silva Santos e Maria Sônia Cardoso Santos.  
Despacho: "Citem-se. Em, 03.09.79. a) Clímenie Pontes".

## DESPEJO

Autor: Olavo Garcia Praia (Adv.: José Siqueira Filho).  
Réu: Raimundo Farias da Silva.  
Despacho: "Cite-se. Em, 03.09.79. a) Clímenie Pontes".

## INVENTÁRIO

Inventariante: Raimundo Ferreira Puget (Raimundo Puget).  
Inventariado: Joaquim Oliveira Puget.  
Despacho: "Juntem-se os respectivos registros de casamento e nascimento, conforme o caso. Nomeie o requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estulo. Em, 03.09.79. a) Clímenie Pontes".

## INVENTÁRIO

Inventariante: Lucival Raimundo de Montalvão Oliveira (Adv.: Augusto Oliveira).  
Inventariado: Raimundo Guedes.  
Despacho: "Falem os interessados. Em, 03.09.79. a) Clímenie Pontes".

## INVENTÁRIO

## OITAVA VARA

Inventariante: João Dias da Silva (Adva.: Suzana Cristina da Silva).  
Inventariado: Cerman Novaes Dias da Silva.  
Sentença: "Julgo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o cálculo de fls. dos bens que ficaram com o falecimento de Cerman Novaes Dias da Silva. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto devido. Solicite-se à Receita Federal, as informações de praxe. Em, 03.09.79. a) Clímenie Pontes".

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Antonio Girard Martins (Adva.: Maria Silva de Souza).  
Réu: Plácido da Fonseca Reis (Adv.: Waldemar Viana).  
Despacho: "Fale o autor. Em, 03.09.79. a) Clímenie Pontes, resp. pela 9ª Vara".

## INVENTÁRIO

## NONA VARA

Inventariante: Maria Petronila Cavalcanti Porto (Adv.: Leonam Cruz).  
Inventariado: Josias da Silva Porto.  
Sentença: "Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito, o cálculo de fls. 26. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se à Receita Federal. Em, 03.09.79. a) Izabel Leão, resp. pela 9ª Vara".

## EXECUÇÃO

## SEXTA VARA

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv.: Alberto Barros Jr.).  
Réu: Victor José Gonçalves Dias.  
Despacho: "Expeça-se carta precatória, conforme o pedido. Em, 03.09.79. a) Orlando Dias Vieira - Juiz da 6ª Vara".

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 1979

AÇÃO: - Execução (Embargos à Execução) - 3ª Vara - Nº 59/74.

Embargantes: Óleos do Pará S/A., Nelson Souza Rosa e Thereza Barbosa Rosa (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso)

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - Nº 329/74.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Réus: Cerâmica Nova Ltda., Mário Mair Bemerguy e outros (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Despacho: Dê-se cumprimento ao requerido, às fls. 160 e 161, já ordenado anteriormente em despacho exarado às fls. 158, cumprindo o requerido às fls. 157, dos autos. Dê-se cumprimento ao requerido às fls. 160 e 161, alínea "a" e "b", designando o Sr. Escrivão, o dia e hora para realização do leilão. Diga a parte interessada sobre a certidão de fls. 164 verso.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 3ª Vara - Nº 259/78.

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Dr. Vanilson F. Hesketh).

Réu: Olavo da Costa Cavalcante (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a presente Ação de Busca e Apreensão do veículo, devidamente descrito anteriormente, já em poder da Financeira, ora requerente, determinando que passe o mesmo à sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado de reintegração, a tudo devendo ser observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condene o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios do requerente em 20% sobre o valor do débito e tudo mais, de conformidade com o pedido na inicial. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 3ª Vara - Nº 205/79.

Autora: Companhia Itaú de Investimento - Crédito e Financiamento (Adv.: Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu: Artur Cláudio Martins Pinto (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a presente Ação de Busca e Apreensão do veículo, devidamente descrito anteriormente, já na posse da requerente, determinando que passe o mesmo a sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado de reintegração, observadas as formalidades e cautelas legais. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais de conformidade com o pedido da inicial. Publique-se, Registre-se e Inscreva-se.

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - Nº 206/79.

Autor: Banco Nacional do Norte S/A. (Adv.: Dr. Augusto Barreira Pereira).

Réu: Vinícius Bahury de Oliveira (Adva.: Dra. Izabel Ozório).

Despacho: À Conta.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 6ª Vara - Nº 412/79.

Autora: Exportadora Azevedo Ltda. (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Emaco - Empresa Amazônia de Couros S/A. (Adv.: Dr. Ernani Augusto Andrade Barbary).

Despacho: 1. - Distinguem-se três fatos: a) A posse da castanha e do caminhão; b) A posse do depósito da fábrica Yara; c) A transferência da posse (e/ou da propriedade), em virtude do próprio negócio entabulado ou avençado.

Este último (letra c), é o próprio mérito da ação impossível de ser apreciado na liminar. O segundo (letra b), não ficou claramente definido como sendo de posse do autor, em virtude da transferência e da realização da avença. - O primeiro (letra a), decorre da propriedade da castanha e do caminhão, cuja posse lhe é imanente como um de seus elementos. O depósito da castanha no galpão da fábrica e a permanência do caminhão em seu interior, decorreu da permissão do contratante vendedor, e foi, portanto, de boa fé que o fez o contratante-comprador. É bem perecível que precisa de cuidados; 2. - Em conclusão: - Nego a medida liminar sobre os bens descritos no contrato, cuja posse não está suficientemente provada na justificação. Asseguro, porém, a posse sobre a castanha e o caminhão, até a sua efetiva colocação em outro local, ou o seu beneficiamento; 3. Cite-se o réu; 4 Intime-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 03.09.79

## 6ª VARA

## NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.  
Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Ré: Panificadora Almirante Ltda.

Adv.: Daniel Coelho de Souza.

Desp.: A Contá. Conclusos. Belém, 30.08.79. a) Oriando Dias Vieira.

## 3ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Bernardo Nunes de Moraes Júnior.

Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 30.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

## 3ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bradesco de Investimento S/A.

Adv.: Jacques Pinheiro Colares.

Réu: Bomfrio - Comércio e Refrigeração Ltda.

Adv.: Wilson Ribeiro.

Desp.: Aparte-se do processo principal e voltem conclusos. Belém, 03.09.79. a) Pedro Paulo Martins.

## 3ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Ford - Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Ré: Maria Leinite Picanço Monteiro.

Adv.: Iramar Couto da Rocha.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 03.09.79. a) Pedro Paulo Martins.

## 5ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Geraldo Frota Fontenele.

Adv.: José Araújo Figueiredo.

Ré: Sociedade Importadora e Exportadora de Frutas em Geral Ltda.

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 03.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## 3ª VARA

## DESPEJO

Aut.: Wilson Gonçalves.

Adv.: Paulo Roberto Pellegrino.

Réu: Moisés Samuel Levi.

Adv.: José Paulo Queirós.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 29.08.79. a) Pedro Paulo Martins.

## 10ª VARA

## COBRANÇA (PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO)

Aut.: Xerox do Brasil S/A.

Adv.: Alufio Meira.

Réu: Ely E. G. Nasser.

Desp.: A. cite-se a Ré para audiência de conciliação no dia 26 de setembro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do representante legal da autora. Belém, 24.08.79. a) Izabel Leão.

## 10ª VARA

## NOTIFICAÇÃO

Aut.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ré: Maria Eunice Lamarão da Silva.

Desp.: Entregue a requerente, independente de traslado. Belém, 30.08.79. a) Izabel Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 06 de setembro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5641)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 161/79

## EXPEDIENTE DO DIA 28/08/79

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Telegrama nº 048/79 de 24.08.79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Assunto: Requer devolução da Carta Precatória referente Processo de Execução nº 0601/75.

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 403-SA de 27.08.79 do Tribunal Federal de Recursos - Sec. Apelações

Assunto: Comunica, julgamento da Apelação Criminal nº 3875, que por unanimidade decidiu negar provimento à apelação e declarou extinta a punibilidade pela prescrição, considerada pena concretizada na sentença.

DESPACHO: N.A. Dé-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 195/79-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 27.08.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunica prisão em flagrante dos nacionais Ivan José Leal e Edilberto da Silva Pimentel (IPL nº 100/79)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício SERJU/PA nº 070/79 de 27.08.79 da Caixa Econômica Federal

Assunto: Boletim Jurídico da CEF (Encaminha).

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Arnaldo Tavares Neves)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos da Execução.

DESPACHO: Complete o Supte. esta sua petição, declarando o número do processo a que a mesma se prende. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Nicanor Pereira Cardoso (Adv. Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes)

Assunto: Vem interpor apelação, nos autos do Proc. nº 13.672.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Ilegível)

Assunto: Requer reconsideração da decisão, nos autos do Proc. nº 1176.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. dr. Luiz Carlos M. Noura)

Assunto: Requer suspensão da execução, nos autos do Proc. nº 4930.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 142 - Pedido de cancelamento de salário-família.

Requerente: Yolando Chagas Rodrigues

DESPACHO: Informe o sr. Dr. Diretor de Secretaria o que constar com referência aos dois (2) dependentes do servidor e por este referidos na petição de fl. 2. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 9644 — Ação Ordinária

Requerente: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. Seña)

Requerdo: Elias Paulo de Macedo

DESPACHO: À Secretaria para que o serventuário faça a juntada da petição a que alude na certidão supra. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16058 — Ação ordinária declaratória de nulidade do auto de infração

Autora: Cimento do Brasil S/A — Cibrasa (Adv. Dr. Marclio Felgueira Viana)

Ré: SUNAB

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16241 — Ação ordinária declaratória de nulidade de reg. imobiliário

Autor: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Réus: José Jacob Menezes; Maria Cecília Junqueira Fonseca, João Soares Filho e Laudelino Baileiro Pereira.

DESPACHO: O despacho exarado a fl. 37 ainda não foi cumprido pela autora. Belém, Pa., em 28.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6587 — Inquérito para apuração de falta grave

Requerente: DNER (Avs. Drs. Heliodoro Arruda e Roberto Tadeu Araújo).

Requerdo: Raimundo Pereira da Silva (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

DESPACHO: Indefiro, por falta de amparo legal, o requerimento de fl. 83. O reclamante que cumpra o despacho exarado a fl. 82, sob pena de ser devolvido à repartição de origem o processo administrativo requisitado. Belém, Pa., em 17.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11439 — Homologação de Opção

Requerente: Izaias Albuquerque das Chagas

Requerda: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Izaias Albuquerque das Chagas para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 10 de outubro de 1967. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa., em 23.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. SERJU/PA nº 069/79 Belém 27.08.79 Caixa Econômica Federal

Assunto: Boletim Jurídico da CEF (encaminha)

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 28.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Gilberto Paula da Silva (Def. dativo Dr. Vanilson Hesketh)

Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia nos autos do Processo nº 11489.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 28.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Claudemir Gonçalves (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro)

Assunto: Vem apresentar suas alegações finais nos autos da Ação Penal (Processo nº 9674).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos da Execução (Processo nº 4951).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos de execução (Processo nº 8972)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14639 — Homologação de Opção

Reque: Geraldo Alves dos Santos. (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 28.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14641 — Homologação de Opção

Reque: Gilberto Oliveira de Queiroz (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14643 — Homologação de Opção

Reque: Luiz de Gonzaga Elias (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

despacho. idêntico ao acima.

Nº 15654 — Homologação de Opção

Reque: Joana Ferreira de Souza (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16059 — Homologação de Opção

Reque: Alza Costa Pimenta (Adv. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: SUDAM

despacho. idêntico ao acima.

Nº 16061 — Homologação de Opção

Reque: Maria de Nazaré dos Santos (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqdo: SUDAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16063 — Homologação de Opção

Reque: Lucila Gama Evangelista (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: SUDAM

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 28.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16065 — Homologação de Opção

Reque: Flávio Pinto Ferreira (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: SUDAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16067 — Homologação de Opção

Reque: Joana Darc Barros (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: SUDAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16079 — Homologação de Opção

Reque: Emmanuel de Souza Cruz (Adv. Dr. Armando D. Mesquita)

Reqdo: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — Embrapa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16203 — Homologação de Opção

Reque: Lourival Rodrigues Bandeira (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16205 — Homologação de Opção

Reque: Antônio Édson e Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16207 — Homologação de Opção

Reque: Guido de Jesus Nogueira (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13452 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Shinighiro Konno

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687 de 18.07.79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31.12.78, como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00; considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista pelo "suso" referido dispositivo, julgo extinta a presente execução. P.R.l. Belém, 28.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 398 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Miguel Fernandes Conde

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1091 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: N. Pardaniil & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18.07.79, como que acrescentou ao art. 749 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31/12/78 como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00. Considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista pelo "suso" referido dispositivo, julgo extinta a presente execução. P.R.l. Belém, 28.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 1131 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Norte Melhoramentos Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima

Nº 1221 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Antônio Rodrigues Tomaz

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1228 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Hernani Gomes da Silva Ramos

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1373 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Jacy Ferreira da Silva

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1390 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Raul Lima de Macedo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1431 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Representações Três Estrelas Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1438 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Distribuidora Paraense de Veículos Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1636 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Curtume Gurjão Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1670 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Joaquim Gonçalves Evangelista

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 1676 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Haroldo O. Lima de Oliveira

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18.07.79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31/12/78 como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00; considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista pelo "suso" referido dispositivo, julgo extinta a presente execução. P.R.I. Belém, 28.08.79. a) A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 2186 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Athos Fábio Romano Botelho

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2190 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Miguel dos Santos (Adv. Dr. Fernando Alves de Lima)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2194 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdos: Redes do Ceará Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2196 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Ailton Adolpho Northfleet

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2268 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: João A. Belém Filho

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2403 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Jurandir Nascimento Garcez

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2607 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Ofir Farah Sadala

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2792 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: MAPISA — Madeiras Piriá, Ind. e Com. S/A

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2798 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Publicações Jotabê Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2808 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Sancal Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 2812 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Miguel Leon Bernard Flahault

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2814 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Agnaldo Ferreira Pinto

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2943 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Adalberto Comércio e Representações Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2945 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Costa & Lira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2949 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Lima, Pinho Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2986 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: A. Doria S/A — Comércio Representações Indústria

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2990 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Agrinorte — Eng. Agron. Ind. Com. S/A

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 2992 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Cruz & Assunção

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3181 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Valdir Sérgio dos Santos e esposa (Adv. Dr. Ronaldo Ba-

rata)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3186 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Herculano Trindade da Silva

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3190 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Vicente Rosa

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3333 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Condomínio do Ed. Barão de Belém

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 3339 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Vitor Paula & Cia Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3341 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Condomínio do Ed. Barão de Belém

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3343 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Condomínio do Ed. Barão de Belém

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3345 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Condomínio do Ed. Barão de Belém

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3397 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Reginaldo Pereira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3407 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Cerâmica Nova Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3409 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Construtora Nascimento Ltda. — Engenharia Ind. Com.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3453 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Alcindo Rodrigues Ferreira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3455 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Alfredo Cardoso Macedo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3457 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Panificadora Preferida Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3507 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Viúva Antônio Delgado (Adv. Dr. Alcides Ary Monteiro)

SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nº 3598 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Vicente Moreira Santos

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3606 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: O.B. Furtado

SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 5637)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 162/79

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/79

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 453/79, de 24.08.79, do Diretor da Escola Técnica Federal, Sr. Jorison Medeiros Cunha.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Bacharel José Bonifácio Pimentel de Sena, aceitando a nomeação de Curador a lide nos autos dos Procs. nºs 14.893, 15.534 e 14.467, reservando a defesa para as Razões Finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 2º DRF/Nº 00927, de 24.08.79, do Engº Elmir Nobre Saady, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, apresentando o Procurador Flávio Farias Bezerra nos autos do Proc. nº 14.810.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS — (Adv. Dr. Carlos Augusto L. Alcantarino)

Assunto: Vem atender respeitável despacho nos autos do Processo de Execução nº 5640, que move contra Colégio Abraham Levy.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura), requerendo a suspensão da Execução (Proc. nº 5089) que move contra Benedito de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Ana Valente Pimentel (Adv. Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes), requerendo seja homologado por sentença o acordo firmado entre as partes nos autos da Ação de Depósito requerida pelo D.N.E.R. (Proc. nº 15.550) e que seja liberada, em favor da expropriada, a importância indenizatória, que se encontra depositada na Caixa Econômica Federal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Ribamar de Azevedo (Drs. Alberto Campos e Pedro Paulo Campos), solicitando dispensa ou dilatação dos períodos de sua apresentação a este Juízo — Processo nº 16.237.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura), requerendo a suspensão da Execução — Proc. nº 7.888 — que move contra Lourival dos Santos.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Egyvalda Scerni de Messias, requerendo Homologação de Opção pelo Regime do F.G.T.S. como servidora da Universidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de João Pena do Nascimento, requerendo Homologação de Opção pelo Regime do F.G.T.S. como servidor da SUCAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. DFJ/DN/SN/Proc. nº 40.913/79, de 12.08.79, do Departamento Federal de Justiça, encaminhando Certificado de Naturalização de Ali Fassi Fihri.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Procuradoria da República (Dr. Paulo Meira), apresentando denúncia contra Antônio Bernardo Camelo Coimbra como incurso nas penas do art. 334 § 1º, alínea "d" do Código Penal Brasileiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições iniciais de Execução que a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) — (Adv. Dra. Ma. Amélia Pina) — move contra Pereira & Rocha Ltda. U. C. Maia, L. Bandeira, José Gutemberg de Andrade, M. B. Lopes & Cia. Ltda. Júlio Alfredo Cunha e Carlos Henrique Dias Maia.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa., em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição inicial do IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho) propondo Execução contra SM Publicidade Limitada.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 489/79, de 16.08.79, do Exmo. Sr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, deprecando a citação de Manoel Ferreira da Costa nos autos da Execução Fiscal nº 5.434, em que é Exequente o INPS e Executado Ferro Técnico S/A.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória JFA nº 0175/79 (VII) em que é Deprecante o Juiz Federal no Estado do Amazonas e Deprecado o Juiz Federal no Estado do Pará movida contra José Paiva Ferreira.

Despacho: Idênticos ao acima.

Carta Precatória em que é Deprecante o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e Deprecado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 121/79 — CRJ/SR/DPF/PA, de 27.08.79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 91/79 — SR/PA (encaminha), solicitando prazo para complementação.

Despacho: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 122/79 — CRJ/SR/DPF/PA, de 27.08.79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 82/78 — SR/PA (encaminha), solicitando prazo para complementação.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 9409 — Mandado de Segurança

Impetrante: Ceará — Drogas e Representações S/A (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

Despacho: Com as cautelas legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 28.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 629 de — 27.08.79 da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1073 de 20.08.79 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 29.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 209/79 de 27.08.79 da Repartição Criminal da Comarca de Belém

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1074/79 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 7398, de 16.08.79 do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de naturalização de Najm Fouad Yehia (encaminha).

Despacho: A. Conclusos. Belém, 29.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 489/79 de 16.08.79 da Seção Judiciária do Maranhão  
Assunto: Ofício nº 218/79 e auto de penhora referente a Efraim Ramiro Bentes e sua mulher (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Sunab (Adva. Dra. Amélia Pina) Propõem contra Albuquerque Costa & Cia. Ltda., José Leudo Maia, M. J. C. Leite de Souza, E. M. Pantoja, Vitorino Santos, e Doracy Costa Barros.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição inicial de Execução que o IAPAS (Adv. Dr. Edvan C. Couteiro) propõe contra Roberta Marques (Olaria Joana D'Arc)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Homologação de Opção em que são Requerentes Carmen Silvia Mesquita Viegas e Maria do Socorro Vieira Camorim e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição de ~~Napoleão~~ **Oliveiros Monteiro Neto** (Adv. Dr. João Jesus dos Santos)

Assunto: Requer homologação de opção

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Durval Dantas (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa) e Reclamados Caixa Econômica Federal e Fundação dos Economistas Federais.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem apelar nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 15695.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 29.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária (7ª Vara) do Estado do Rio de Janeiro.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 29.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca a citação de Osvaldo Oliveira da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Iracema de ~~Oliveira~~ **do Nascimento** (Adva. Dra. Terezi-  
nha da Cruz Bezerra)

Assunto: Requer Homologação de Opção

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 29.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira (Adv. Dr. Paulo de Assumpção)

Assunto: Pede providências nos autos do Processo nº 16301.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Agostinho da Rosa (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena)

Assunto: Pede providências nos autos do Processo nº 16364.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (4ª Vara)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8364 — Procedimento Ordinário

Autor: L. Figueiredo Navegação S/A (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 29.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12646 — Opção de Nacionalidade

Reqte: José Carlos Machado de Carvalho (Adv. Dr. Luiz F. P. Neves)

Despacho: Expeça-se o competente Alvará, depois de pagas as custas devidas. Belém, 29.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6923 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C. R. Moraes)

Execdos: Antonio da Silva Baraúna e Olgaína Ferreira Baraúna.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 29.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15742 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués I de Faria).

Execda: Comercial Araguaia Ltda.

Sentença: Julgo extinta a execução, face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 29.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

#### SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizada às 12:00 horas dos dias 29 e 31 de agosto de 1979.

CLASSE I — AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 16.568 — Autor: **Serafim Pereira de Mendonça**

Réu: INAMPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 16.537 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Roberta Marques (Olaria Joana D'Arc)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.538 — Exeqte: IAPAS

Execdo: S. M. Publicidade Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.545 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Albuquerque Costa & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.546 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Pereira & Rocha Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.547 — Exeqte: SUNAB

Execdo: José Leudo Maia

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.548 — Exeqte: SUNAB

Execdo: V. C. Maia

Ao: MM. Juiz federal A. Santiago

Nº 16.549 — Exeqte: SUNAB

Execdo: M. J. C. Leite de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.550 — Exeqte: SUNAB

Execdo: L. Bandeira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.551 — Exeqte: SUNAB

Execdo: E. M. Pantoja

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.552 — Exeqte: SUNAB

Execdo: José Gutemberg de Andrade

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.553 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Vitorino Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.554 — Exeqte: SUNAB

Execdo: M. B. Lopes & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.555 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Vitorino Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.556 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Júlio Alfredo Cunha

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 163/79

EXPEDIENTE DO DIA 30/08/79

Nº 16.557 - Exeqte: SUNAB

Execdo: Doracy Costa Barros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.558 - Exeqte: SUNAB

Execdo: Carlos Henrique Dias Maia

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 16.530 - Reqte: Carmem Silva Mesquita Viegas

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.531 - Reqte: Egywalda Scerni de Messias

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.532 - Reqte: Maria do Socorro Vieira Camori

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.533 - Reqte: João Pena do Nascimento

Reqdo: SUCAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.539 - Reqte: Nayn Fouad Uchia

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.540 - Reqte: Ali Fassi Fihri

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.541 - Depcte: Juiz Federal do Estado do Maranhão

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.542 - Depcte: Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.559 - Depcte: Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.560 - Depcte: Juiz Federal no Distrito Federal

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.561 - Juste: Emidio Martins Paradelá

Justdo: Instituto Nacional de Previdência Social

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.562 - Reqte: Raimundo Mininéa da Silva

Reqdo: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.563 - Reqte: Raimundo Nonato Duarte Valente

Reqdo: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.564 - Reqte: Yasuhiro Okada

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 16.534 - Autora: Justiça Pública

Réu: Antônio Bernardo Camelo Coimbra

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 16.543 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.544 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.566 - Comunicante: Bel. Raimundo Batista de Moraes

Lima

Presos: Ivan José Leal e Edilberto da Silva Pimentel

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.567 - Reqte: Edilberto da Silva Pimentel

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.569 - Comunicante: Sr. José Rodrigues Faria

Preso: José Dias de Azevedo Neto

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 16.536 - Reclte: Duval Dantas

Recldo: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.565 - Reclte: Leonam Pinheiro da Silva

Reclado: Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do

Brasil

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 5636 - Dia: 11/09/79)

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF/ASJ-063/79, de 29.08.79, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Designação de preposto (Processo nº 11867)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 407-SA, de 29.08.79, do Tribunal Federal de Recursos. Assunto: Comunica que foi negado provimento à Apelação Criminal nº 4271, em que é Apelante a Justiça Pública e Apelado Waldir Boudid.

DESPACHO: N.º A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado José Manoel Reis Ferreira, requerendo adiamento a petição protocolada sob o nº 3.655 de 23.08.79, na qual requer Certidão do nacional Luiz Silva Queiroz.

DESPACHO: A. Conclusos, juntando-se a petição a que ajuda o advogado neste seu requerimento. Belém, Pa, em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. Nº 143 - AUTOS DE PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

Requerente: Walmir Santana Bandeira de Sousa

DESPACHO: Entregue-se a certidão ao interessado, mediante recibo nos autos. Arquite-se. Belém-Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

PROC. Nº 8615 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Leonor Costa Oliveira

Requerida: Superintendência de Campanha de Saúde Pública - SUCAM

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 28.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. Nº 9404 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Gonçalves

Requerida: SUCAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PROC. Nº 9173 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: George Stephenson Acácio

Requerida: SUCAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PROC. Nº 16467 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Dagoberto Maciel Castelo de Souza (Dr. Francisco Canindé Castelo de Souza)

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PROC. Nº 15212 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Autora: EMBRAPA (Adv. Dr. Arnaldo Medeiros da Fonseca Júnior)

Réu: Hilcias Bernardo de Souza

DESPACHO: Intime-se a autora para pagar as custas na forma do respectivo Regimento de Custas. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. Nº 14369 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1 - Ouça-se o representante do Ministério Público.

2 - À conta.

3 - Atendendo a solicitação do MM. Juiz deprecante, através do telex nº 048/79, aqui recebido em 28 de agosto corrente, remetam-se os autos aquele Juízo. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. Nº 4490 - DESAPROPRIAÇÃO

Autor: INCRA (Adv. Drs. Ernani Coutinho e Vera Lúcia Alves).

Réus: Aderijo Ribeiro da Silva e outros.

DESPACHO: Diga a autora sobre os pedidos de fls. 2270 e 2278. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. Nº 14126 - AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Eurico Machado Guimarães e sua mulher Anésia Correa Guimarães (Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

Ré: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Gonçalves).

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista aos apelados para responder. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 6901 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto)

Executados: Osmar Alves de Oliveira

Júlio César Arraes Bendahan

Francisco Galdino Vieira

DESPACHO: 1 - Defiro o item d da petição de fl. 37. Expeçam-se, pois, os competentes mandados.

2 - Removam-se os automóveis penhorados para os locais que vierem a ser indicados pela exequente, a quem caberá, pelo seu representante legal, a responsabilidade de fiel depositário.

3 - Conclusos. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 16232 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Barroso Margalho (Adv. Dra. Alba Rosa N. Paim).

Reclamada: COBAL

DESPACHO: A pauta está totalmente tomada até janeiro do ano vindouro. Impossível atender o pedido de fl. 11, na parte relacionada com a designação de nova data para audiência. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 3620 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Américo Ribeiro

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 29 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 3464 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Demétrio Corrêa de Farias (Adv. Desudith Brasil)

Reclamado: Departamento Nacional de Endemias Rurais (D-NERu)

DESPACHO: Na forma do pedido de fl. 59, expeça-se o competente precatório requisitório. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 16430 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: 1 - José Ribamar de Azevedo

2 - Rosário Conte Galate

3 - Vicente Rodrigues Felizzola (Adv. Dr. Orlando Melo e Silva)

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 16237 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: 1 - Woldymir Czyziw - Adv. Antonio Rossi e Raphael Lucas Filho)

2 - Otto Gilberto de Arruda Beltrão - Adv. Dra. Heloysa Shustershitz

3 - Germano Arnoud de Figueiredo - Adv. Dr. Alberto Campos.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre as peças de fls. 212/288. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 15692 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Feliciano Santos Medeiros (Dr. José Bonifácio Sena) e Raimundo Gomes Ribeiro.

DESPACHO: Ao revel nomeio defensor dativo o Dr. Alcides Gentil Sobrinho, com escritório nesta cidade, à Trav. 1º de Março nº 96, Ed. Nassar, conj. 409 que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 3622 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. Ademir Kato)

João da Cunha Maciel (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena)

Ismael de Souza (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Edson Pinheiro Sena (Adv. Dr. Stênio do Carmo)

DESPACHO: 1 - Solicite-se a devolução da carta precatória cuja cópia consta de fl.

2 - Defiro o pedido de fl. 164. Em consequência, concedo o benefício, sob as condições seguintes: a) o prazo de suspensão é de dois (2) anos; b) o réu poderá exercer profissão lícita; c) não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverá apresentar-se, em Juízo, de dois em dois meses; e) não poderá portar arma, de qualquer natureza; f) não poderá frequentar casas de jogo, ou lugares proibidos; g) deverá pagar as custas no prazo de trinta dias. Intime-se para a audiência de advertência. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 5997 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 - Antonio da Costa Lopes - Adv. Dr. Artemir Leite da Silva).

2 - Afonso Lopes Freire - Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza

3 - Celestino Pereira da Rocha - Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza.

4 - Carlos Moacir de A. Gapindaia - Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 553. Oficie-se. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 4745 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: 1 - Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv. Dr. Waldemar Viana)

2 - Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes (Adv. Dr. Heliomar Matos)

3 - Antônio Augusto Fonseca (fls. 732)

4 - Alberto Carlos Chady (fls. 732)

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal sobre o pedido de fl. 756. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 14478 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Dr. João de Almeida Moreira

Advogado: Dr. Roberto Seixas Simões

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.

Homologo, por sentença, o acordo de fls, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 30.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 16.289 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Marclia Siqueira de Souza (Adv. Dr. Ronan Liberal)

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Marclia Siqueira de Souza, que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 09.01.1970. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## PROC. Nº 16.291 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Leila Maria Holanda de Magalhães (Adv. Dr. Ronan Liberal).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Leila Maria Holanda de Magalhães para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.04.1974. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, Pa, em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Requer seja suspensa a execução (Processo nº 8197) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Silson da Silva Lobato, Rubem Lyra Pereira de Oliveira, Alberto Franco Pimentel Beleza e Vidal da Silva Souza (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Processo nº 16103)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 16081 - Reclamação Trabalhista

Recite: Márcia Buzzi (Adv. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adv. Dra. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho)

DESPACHO: Vista à Reclamante para se manifestar no prazo de cinco dias sobre as peças de fls. 44 "usque" 64-V. Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 16407 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 11961 - Carta Precatória Citatória

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal

Depdo: Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nº 11774 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Nardino Amoras

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 182-IP — Inquérito Policial em que figuram como indiciados Adilson José Leite Alvarez e outros.

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 15 de outubro vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 178-IP — Inquérito Policial para apuração do furto ocorrido no Posto do IBDF em Santa Isabel do Pará.

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 15 de outubro vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 30.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 184-IP — Inquérito Policial em que figura como indiciado Pedro Corrêa de Melo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 180-IP — Inquérito Policial para apuração de emissão de guia florestal falsa.

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 15 de outubro vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10859 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu: José Maria Guedes da Silva (Def. Dr. Jayme N. Lamarão)

DESPACHO: Certifique-se se o advogado doutor Jayme Nunes Lamarão apresentou alguma justificativa pela sua ausência à audiência do dia 23 p.p. Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16018 — Ação Penal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antônio Costa e outros (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola, Roberto Mendes Ferreira, Mário Moraes Chermont e Vera Pandolfo Ribeiro).

DESPACHO: I — Cumpra-se o ordenado nos itens I e II do despacho de fls. 277. II — "Data venia", inciso VI do art. 85 da Lei nº 4.215, de 27.04.63, estabelece impedimento a advogados, que também sejam servidores públicos para patrocinarem causas contra as pessoas de direito público em geral. Ora, no processo penal a defesa do réu não constitui postulação adversa e qualquer daqueles órgãos, pelo que "in casu" incorre o atribuído impedimento. Ante o exposto, mantenho a nomeação do doutor Iramar Laércio Couto da Rocha como defensor dativo do denunciado Valdir de tal (ou "Dico"), e neste passo devolvo a S. Exa. o prazo de 3 dias para oferecimento de alegações preliminares. III — Intime-se. Belém, 30.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Nº 402 — Pedido de Providências

Repte: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: I — Muito bem andaram os Oficiais de Justiça ao dar por intimado o douto Procurador da República, não obstante ter S. Exa. condicionado sua ciência (com relação ao despacho de fls. 10/12) à entrega de "contraté" (Fls. 13). Que a exigência do fornecimento de contraté (em casos que tais) é de todo indevida já foi evidenciado por este Juízo nos autos do P.A. nº 401, de cuja decisão, se se não conformar S. Exa., restará o caminho da interposição do recurso entendido cabível. II — Porque o testemunhante acabou por fazer chegar aos presentes cópias xerográficas de todas as peças dos autos de Comunicação de Prisão em Flagrante (Proc. nº 16256), — as quais foram extraladas às suas expensas (v. fls. 14), — ora nada há a objetar. III — Tendo em vista que ao serventário a quem se endereçou a petição de fls. 4 não foi aplicada a penalidade requerida pelo testemunhante (por incabível na espécie), não há lugar para convocação de substituto, pelo que ordeno ao mesmo que faça a re-autuação dos presentes, conferindo e consertando o instrumento, e que em seguida abra vista ao testemunhante para oferecimento de suas razões no prazo de 2 dias (Art. 588, c/c art. 643, do CPP). Belém, 30.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros (Adv. Drs. João Roberto M.C. Macedo, Raimundo D. Raiol, Heliomar G. de Matos, Quinlanilha Bibas, Carlos Platinha, Miguel Brasil Cunha, Marcos David Nahon, Cleber Saraiva dos Santos, Nicolau da Silva Beltrão, Nelson Alves Cunha, Waldemir Santana, Carlos Adalberto Chady, Carlos Alberto G. Ferro e Silva, João Diogo de Sales Moreira, Newton Lobo de Carvalho, Ruy Barata, José de Siqueira R. Filho, Alberto da Silva Campos, José Geraldo C.T. de Albuquerque e Mário Moraes Chermont).

DESPACHO: I — Pelo contido na segunda certidão de fls. 905 tem-se que o representante do Ministério Público foi intimado do despacho de fls. 904-V em data de 17.08.79 (sexta-feira). Ora, conforme o mais liberal entendimento, em casos que tais a contagem do prazo

inicia-se no primeiro dia útil seguinte. Então, "in hoc espécie" o termo "aquo" para interposição de recurso em sentido estrito foi de 20/08 (segunda-feira), expirando-se o prazo a 24 sendo certo que o recurso de fls. 906 veio a ser manifestado no último dia. Destarte, salvo outra interpretação, tempestiva foi a interposição do recurso do custo legis. II — Abra-se vista dos autos aos recorridos, que poderão contra-arrazoar no prazo de 2 dias, não sem antes dizer-se que, "data venia", nenhum sentido tem o "protesto" do "Parquet" consignado a fls. 907, "in fine", eis que aquela sua queixa foi contrariada por este Juízo nos autos dos P.A. nºs 401, 402 e 403, de cujas decisões, se se não conformar S. Exa., restará o caminho da interposição do recurso entendido cabível. III — Intime-se. Belém, 30.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.  
(Ext. Reg. nº 5635)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 164/79

EXPEDIENTE DO DIA 31/08/79

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício nº 195/79-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 27.08.79 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: IPL nº 100/79-Flagrante/SR/DPF/PA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 4ª JCJ - 504/79 de 29.08.79 da 4ª JCJ. Encaminhamento do Proc. nº 4ª JCJ - 596/79, entre partes, Leonam Pinheiro da Silva contra Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 354/79 de 08.08.79 do Juízo de Direito da Circunscrição Judiciária de Roraima.

Assunto: Carta Precatória ref. Proc. nº 11895.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ilma Barros da Silva (Adv. Dr. Raimundo Valter S. dos Santos)

Assunto: Requer desentranhamento da original do título de propriedade, nos autos do Proc. nº 13.762.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Requer suspensão da execução, nos autos do Proc. nº 8097.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Requer suspensão da execução, nos autos do Proc. nº 11231

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ediverto da Silva Pimentel (Adv. Dr. Raimundo Holanda Reis).

Assunto: Requer Liberdade Provisória (Proc. nº 16.567).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Nonato Duarte Valente (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requer homologação da opção, pelo regime FGTS, como servidor da SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. 123/79-CRJ/SR/DPF/PA de 27.08.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 92/79-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 31.08.79. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução oriunda da 2ª Vara da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Remeta-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da

Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura).

Assunto: Requer seja suspensa a execução (Processo nº 2.091) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Wolfgang Von Morgenlard (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Processo nº 16.103)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.314 - Procedimento Ordinário.

Autor: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques Carvalho)

DESPACHO: Notifique-se pessoalmente o patrono da R., para dizer no prazo de 24 horas. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.636 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Antunes Pinheiro

DESPACHO: Notifique-se no endereço aludido a fls. 15-V. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.823 - Procedimento Ordinário

Autor: Orlando Cardoso Ferreira (Adv. Dr. Edgar Napoleão Cohen)

Ré: Delegacia da Receita Federal

DESPACHO: I - Consoante estatuído no art. 514, caput, do Código de Processo Civil, a petição de interposição de Apelação conterà, - além dos nomes e qualificação das partes, - os fundamentos de fato e de direito e o pedido de nova decisão. Ora, pela sentença de fls. 36 foi indeferida a inicial porque - a par de faltar qualidade ao órgão apontado como parte passiva, - o Procedimento Ordinário não seria hábil para o que pretendeu o A. Então, no pedido de reforma da decisão teria de ser rebatida a argumentação da sentença. Ocorre que o A. não o fez. Ante o exposto, denego a Apelação manifestada a fls. II - Intime-se. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.569 - Carta Precatória

Depde: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá - AP.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

DESPACHO: Informe o serventuário. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.892 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execdo: Martin George Seligmann & Cia. Ltda.

DESPACHO: Esclareça o serventuário. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.416 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Raphael Siqueira.

DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.464 - Execução

Exeqte: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Execdo: Angelo Augusto Corrêa Barreto

DESPACHO: Cite-se no endereço indicado a fls. 24. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.244 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Raimundo Nonato Silva e sua mulher Odair dos S. Silva.

DESPACHO: Certifique-se se a Exeqüente efetuou o preparo inicial do feito no prazo de 30 dias, contados da Distribuição. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.275 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: João Batista Junior e outro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.241 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: H. Veloso & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal ônus. P.R.I. Belém, 31.08.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

MANDADO em devolução, extraída dos autos do Processo Criminal nº 16.263, oriunda da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4315 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execdo: A. C. Moura.

DESPACHO: 1. Tendo a executada concordado com o cálculo de fl., defiro o pedido de parcelamento da dívida objeto da cobrança. 2. Para o fim de recolhimento das custas judiciais, considero, como valor da causa, o total do débito atualizado, na data do pedido, inclusive os acréscimos legais. 3. Faça-se a entrega da guia ao devedor para recolhimento na Caixa Econômica Federal, após a assinatura pelo Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.930 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: M. Martins Cejas

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.640 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Execdo: Colégio Abraham Levy

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.221 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dra. Marilena F. de Castro).

Execdo: PONTEL LTDA. - Ponto do Eletrodoméstico.

DESPACHO: 1. Tendo a executada concordado com o cálculo de fl., defiro o pedido de parcelamento da dívida objeto da cobrança. 2. Arbitro os honorários do advogado da entidade autárquica em 20%. 3. Para o fim de recolhimento das custas judiciais, considero, como o valor da causa, o total do débito atualizado, na data do pedido, inclusive os acréscimos legais. 4. Faça-se a entrega da guia ao devedor para recolhimento na Caixa Econômica Federal, após a assinatura pelo Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7233 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execdo: CALCEBEM LTDA.

DESPACHO: 1. Satisfaca o exeqüente as exigências do Provimento nº 8, de 10 de novembro de 1977, da Corregedoria Geral da Justiça Federal. 2. Diga o exeqüente quais os documentos cujo desentranhamento pleiteia na petição de fl. 27. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.968 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execdo: Assis de Souza.

DESPACHO: Satisfaca o exeqüente as exigências do Provimento nº 8, de 10 de novembro de 1977, da Corregedoria Geral da Justiça Federal. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.405 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Execdo: Julio Bendahan

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para indicar leiloeiro de sua confiança. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.211 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dra. Marilena F. de Castro)

Execdo: Luciano Ramos Mendes

DESPACHO: Satisfaca o exeqüente as exigências do Provimento nº 8, de 10 de novembro de 1977, da Corregedoria Geral da Justiça Federal. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.678 - Agravo de Instrumento

Agravante: Banco da Amazônia S/A. - BASA (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa)

Agravado: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

DESPACHO: Diga a firma executada, Vitor C. Portela S/A. - Representações e Comércio, bem como o exeqüente Instituto Nacional de Previdência Social. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.854 - Execução

Execdo: ASAS - Importadora e Exportadora Ltda.

DESPACHO: Diga a exeqüente. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.082 - Execução.

Exeqte: Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Execdo: Café Paulistano Ltda. - Representado pelos Sócios Menasseh José Nahon e João de Carvalho Silva.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.201 - Execução

Exeqte: Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Paulo Dias de Carvalho).

Execdo: Café Catraia Ltda. - Nizo Brasiliense de Arruda e Elzalina Pinto de Arruda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.261 - Execução.

Exeqte: Banco Nacional de Habitação (Adv. Dr. Henrique Czamarka)

Execdo: MADO - Engenharia e Comércio Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.700 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Execdo: Empresa de Navegação e Comércio da Amazônia Ltda. - ENCAL (Adv. Dr. José Paulo Queiroz).

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.280 - Execução.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Gráfica Falângola Editora Ltda. (Adv. Dr. Marcílio F. Vianna).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 28.08.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.926 - Execução

Exeqte: INCRA (Adv. Dr. José G. C. Macedo).

Execdo: Sebastião Reis Pastana.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.091 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Ivan José Maués Leal, Hélio Filgueira dos Santos e Roberto Feliciano Sabbá Rodrigues da Fonseca.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal contra Ivan José Maués Leal, Hélio Filgueira dos Santos e Roberto Feliciano Sabbá Rodrigues da Fonseca. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 31.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.910 - Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Execdo: Sebastião Ferreira Sobrinho

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 30.08.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.094 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo)

Execdo: Agropecuária Tapena S/A.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 15.194 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Execdo: Organização Hospitalar - Clínica Anchieta.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 5.634. Dia: 11.09.79)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 128, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-4194/79, **R E S O L V E:**

PROVER, mediante progressão funcional, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79, deste Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8-AJ-024 B, Referência 26, ARLINDO JORGE BARROSO MUBARAC, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8-AJ-024 A, Referência 25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Arlindo Peçanha da Silva.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2576)

ATO Nº 127, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-4194/79, **R E S O L V E:**

PROVER, mediante progressão funcional, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79, deste Tribunal, no cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO código TRT-8-AJ-024 C, Referência 31, ARLINDO PEÇANHA DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8-AJ-024 B, Referência 30, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Antonio Mathias Lopes.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2576)

## 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Senhor Gustavo Pedreira Lapa, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 95.473,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros), referente a principal e custas, devidos nos termos da sentença proferida pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal nos autos da Carta Precatória Executória nº 1ª JCJ-49/79 (Proc. 236 e 237/79-Castanhal), em que são exequentes Davi Carvalho Neves e outra, em audiência do dia 07.06.79: "A MM. Junta de Castanhal, julga procedente em parte a reclamação formulada particularmente por David Carvalho Neves e totalmente pela reclamação formulada pelos herdeiros de Maria Lúcia Barbosa das Neves, conforme fundamentação, na quantia de Cr\$ 81.040,60, assim discriminadas: Reclamação de herdeiros de Maria Lúcia Barbosa das Neves, correspondente a salário retido dobrado no valor de Cr\$ 9.600,00; 13º salário no valor de Cr\$ 500,00, férias proporcionais no valor de Cr\$ 500,00; domingos trabalhados no valor de Cr\$ 400,00. Reclamação de David Carvalho Neves, nas seguintes parcelas: salário retido dobrado no valor de Cr\$ 56.364,00; aviso prévio no valor de Cr\$ 4.684,50; férias proporcionais - Cr\$ 1.936,65; 13º salário - Cr\$ 1.936,65; domingos trabalhados - Cr\$ 3.099,00; e feriados trabalhados - Cr\$ 619,80, bem como o que for apurado em liquidação de sentença a título de horas extras. Manda-se anotar a Carteira de Trabalho do reclamante transitada em julgado a sentença. Julga-se improcedente a parcela de indenização conforme amparo legal. Sujeita-se a juros e correção monetária os valores da condenação ex-legis. Custas... e pelo reclamado sobre o valor da condenação sobre as parcelas ilíquidas que se arbitra em Cr\$ 85.000,00, importando em Cr\$ 2.148,20..."

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor depreciado ..... Cr\$ 95.390,30

Custas de execução ..... Cr\$ 82,70

Total devido ..... Cr\$ 95.473,00

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, foi passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nasaré Pina, A. Jud.-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2538)

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de outubro de 1979, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por DAVID PEREIRA DA SILVA, contra RAIMUNDO INÁCIO CORRÊA, bens esses encontrados na Trav. Frederico Schnipper, nº 101, em Belém e que são os seguintes:

"Um Congelador Elétrico, marca "Prosdócimo", pintado de branco, com duas tampas, nº 10097". Avaliado em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de setembro de 1979. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico-Judiciário-AJ-021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2577)

### EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de outubro de 1979, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, contra BRITO & SOUZA LTDA., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRT e que são os seguintes:

"U'a (1) Mesa de Madeira polida, com armação de ferro pinto, possuindo seis gavetas laterais, sem marca visível: Avaliada em: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Um armário de madeira envernizada, com duas portas e quatro prateleiras, pés de ferro, avaliado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Uma enceradeira elétrica, marca "General Electric" niquelada com duas escovas: Avaliada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar

de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de setembro de 1979. Eu, Raimundo N. Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2568)

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1.092/79

Reclamante: Carlos Mendes Medeiros

Reclamado: Sayegh Veículos Ltda.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa SAYEGH VEÍCULOS LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1.092/79, em que CARLOS MENDES MEDEIROS é reclamante, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 4º andar, no dia 05 (cinco) do mês de setembro de 1979, às quatorze horas e trinta minutos, para audiência de instrução e julgamento do Processo supra-citado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de: Aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal, salário retido, F.G.T.S., horas extras, salário família, baixa na CTPS, juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 12.499,86 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos) e Ilíquido.

Nessa audiência deverá oferecer provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 29 de agosto de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2564)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa SAYEG VEÍCULOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 3ª... JCJ-985/79, em que é reclamante JURANDIR DE SOUZA SANTOS, para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de 15 de agosto de 1979, cujo teor é o seguinte: Resolve a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julgar procedente a reclamação de fls. 2 e condena a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 44.706,05, a Título de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal e Salário Retido, bem como as guias de saque do FGTS, no código zero um, sob pena de execução e anotar a retificação da CTPS quanto à admissão e saída, tão logo transite em julgado a sentença, ficando sujeita a juros e correção monetária. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$ 50.000,00, na quantia de Cr\$ 1.448,23. Notificar a reclamada.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 03 de setembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2565)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa REASA - Reflorestamento da Amazônia S/A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada, nos autos do processo número 3ª JCJ-1053/79, em que é reclamante OS-MUNDO NASCIMENTO BARATA, para comparecer na 3ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) no dia 18 (dezoito) do mês de outo-

bro do corrente ano, à audiência relativa à reclamação apresentada por OSMUNDO NASCIMENTO BARATA, em que pleiteia aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, descanso remunerado, salário família, anotação e baixa CTPS, juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 5.216,00 e ilíquido.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessária, constante de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 30 de agosto de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Diretora da Secretaria

(G. Reg. nº 2566)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 3º JCJ-126/79

Recite: Luiz Orlando da Silva

Recida: José Pedro Soares (Restaurante Privet)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor JOSÉ PEDRO DE SOUZA SOARES, com endereço incerto e não sabido, FIEL DEPOSITÁRIO dos bens penhorados no Processo nº 3º JCJ-126/79, em que são partes LUIZ ORLANDO DA SILVA, reclamante, e JOSÉ PEDRO SOARES (Restaurante Privet), reclamado, para DEVOLVER, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de prisão, os bens acima referidos constantes de: oito (8) mesas, todas em madeira, para bar e restaurante; seis (6) cadeiras com armação de ferro, assento e espelho em material plástico, cor amarela; quatro (4) cadeiras, com armação em ferro, assento e espelho em material plástico, cor esverdeada; dez (10) cadeiras com armação em ferro, assento e espelho em material plástico, cor vermelha.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 29 de agosto de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2567)

Processo nº 3º JCJ-966/79 e anexo

Reclamante: Cláudio Raimundo Ferreira e outro

Reclamada: AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3º JCJ-966/79 e anexo, em que é reclamante CLÁUDIO RAIMUNDO FERREIRA e outro, a fim de comparecer nesta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º andar, às treze (13:00) horas do dia vinte e oito (28) de setembro do ano em curso, na audiência de instrução e julgamento da reclamação apresentada pelo reclamante acima mencionado, em que o mesmo pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, salário retido, salário família, baixa na CTPS, juros e correção monetária, na quantia de Cr\$ 4.494,00 e ilíquido.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 30 de agosto de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Peio presente Edital, fica notificado o senhor Francisco Iannuzzi,

o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos da Carta Precatória Executória nº 6º JCJ-36/79 extraída dos autos do Processo nº JCJP-094/78 em que é reclamante Claudenor Pereira Soares, para tomar ciência de que foi penhorado por esta Junta, nos referidos autos o bem abaixo discriminado:

"Um terreno edificado, localizado à Av. 16 de Novembro nº 594, possuindo 22,40 metros de frente, e fundos pelo lateral direita 55,80 metros, e pela lateral esquerda 57,10 metros, tendo a linha travessão dos fundos 30,60 metros, confinando de ambos os lados com quem de direito, contendo um imóvel, parte de enchimento e parte em alvenaria, com as seguintes Características: três salas, dois quartos e corredor, todos assoalhados com madeira de lei; sala de visita, sala de jantar, cozinha, banheiros, todos com piso de mosaicos, contendo na parte externa uma área coberta, com quarto e banheiro para empregada. O referido imóvel é coberto com telhas tipo comum e inglesa, registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas (Queiroz Santos), sob o livro nº 203, folhas 84 verso. Valor atribuído: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)".

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 31 de agosto de 1979.

ELIETE MARY CHAVES MATTOS

Diretora da Secretaria

(G. Reg. nº 2545)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 6º JCJ-1.455/78, em que é reclamado OVIDIO LOPES DE MOURA, para apresentar sua Carteira de Trabalho a fim da mesma ser anotada.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 2563)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor LUIZ JARBAS TRINDADE SILVA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 6º JCJ-862/79 e anexo, em que é reclamado LUNDGREN TECIDOS S/A., para comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, às 13:00 horas do dia 14.09.79, à audiência de Conciliação e Julgamento. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. Setor Processos em Geral

(G. Reg. nº 2572)